COMBUSTÍVEIS
CHAVES, CHAVES E CIA. LTDA.
CHAVES, BARBOZA CIA. LTDA.
Itaguajé · Santo Inácio · Paranacity

JORNAL
O Regional
64 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3673 | Nova Esperança, Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024 | COLORADO Nº 2760

48ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO
COLORADO
15 A 24 MARÇO
2024

O X da questão:

MÃOS PRO FUTURO
Um Futuro Sustentável para todos



Prefeito Marcos Mello; Matheus Siqueira, Coordenador técnico da ABIHPEC; Silvia Andréia, Presidente da Catalog e Jéssica Bortolozzo, Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

O Programa Mãos Pro Futuro, criado em 2006 pela ABIHPEC, em parceria com a ABIPLA e ABIMAPI, atua na logística reversa de embalagens, promovendo a sustentabilidade ambiental, social e econômica.

Em 2023, o programa ganhou uma nova identidade visual e o Selo Mãos Pro Futuro, que informa ao consumidor sobre o trabalho realizado. Presente em todo o Brasil, o programa atende 182 cooperativas e cerca de 6.000 catadores, viabilizando a recuperação e reciclagem de embalagens pós-consumo.

Em Colorado, o programa está sendo implantado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a Cooperativa de Catadores- Catalog com apoio da ABHIPEC.



O MÃOS PRO FUTURO CONTRIBUI PARA

Redução do volume de materiais nos aterros sanitários; Geração de trabalho e renda para catadores; Melhoria das condições de trabalho e qualidade de vida dos catadores; Desenvolvimento sustentável do setor de HPPC. Saiba mais em: www.maosprofuturo.org.br - Siga o programa nas redes: @mãosprofuturo.

COLORADO
COLETA SELETIVA, UMA REALIDADE EM SUA CIDADE
CATALOG
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
044 9 9734-0018
Rod. PR 542 KM 01 - Rod. Francisco Laranjeiras
Expansão Urbana - CEP 86690-000 - Colorado - PR
catalogcooperativa@gmail.com
Faça sua parte. Colabore.
GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO
MÃOS PRO FUTURO
PROGRAMA DE LOGÍSTICA REVERSA
www.maosprofuturo.org.br

Por Billy Belieri @oxdaquestaooficial

Polícia Militar Rodoviária recebe doações em Colorado



Ação promovida pelo Conselho da Comunidade da Comarca de Colorado em parceria com a Usina Alto Alegre visa proporcionar mais conforto aos policiais da corporação

Durante a manhã da quarta-feira, dia 24, o Conselho da Comunidade da Comarca de Colorado que é gerido por um grupo de voluntários de vários segmentos da sociedade local e que atende a toda a Comarca de Colorado, comemoram mais uma nova vitória dentro de um trabalho voluntário. Desta feita em parceria com a Usina Alto Alegre, fizeram doação para a Polícia Militar do Paraná do Comando de Policiamento Especializado-(CPE) do- BPRv da 4ª Cia - 3º PEL, unidade do Posto da Polícia Rodoviária de Colorado materiais de linha branca, como Geladeira, Fogão, Ar Condicionado, Bebedouro de Água, Televisor e Micro-ondas, para melhor acomodação aos militares que prestam plantões. **Pág.8**

Padre Marcelo toma posse como Pároco na Paróquia Imaculada Conceição de Floraí

A Comunidade Paróquial Imaculada Conceição de Floraí, celebrou na noite do sábado, dia 27 janeiro, a posse canônica do seu novo pároco: Padre Marcelo Alves Ferreira. Padre Marcelo deixa de ser vigário na Paróquia Santo Cura d'Ars, em Paiçandu onde atendeu por vários anos.

Com a participação expressiva da comunidade paroquial e de fiéis de outras cidades, a missa de posse foi presidida pelo Arcebispo Metropolitano de Maringá, Dom Severino Clasen e concelebrada pelos demais presbíteros presentes.

Dom Severino pediu, em sua homilia, que o povo acolhesse bem e rezasse pelo novo padre que vem para servir nossa arquidiocese. "Tenho um pedido especial para vocês paroquianos de Floraí, acolham bem o padre Marcelo e rezem para que a padroeira da paróquia dê o auxílio necessário para que ele desenvolva bem suas funções."

Durante a celebração, foram realizados os ritos de posse, quando Padre Marcelo foi interrogado publicamente sobre a sua disposição em colaborar com o Arcebispo Metropolitano de Maringá e cuidar com zelo da porção do povo de Deus que lhe foi confiada.

Na oportunidade, ele realizou o juramento de fidelidade e obediência, bem como comprometeu-se a seguir a Doutrina da Igreja Católica. Antes, no início da celebração, ele emitiu a profissão da fé. Ao final da celebração, foi lida a provisão que declara Padre Marcelo Alves Ferreira como Pároco Emérito da Paróquia Imaculada Conceição de Floraí.



Ainda em sua fala, Padre Marcelo destacou o carinho com o qual os paroquianos de Floraí tratam os presbíteros, enfatizando que "é um povo que reza, que canta e que está pronto para atender qualquer dificuldade que venha a surgir".

Em Colorado, SAMU terá sede própria



Conforme adiantou o Prefeito da cidade de Munhoz de Mello, o Médico Marcondes de Araújo da Costa, que é também presidente do PROAMUSEP, ao Prefeito Marcos Mello, em sua visita em Colorado, acontecida na 5ª feira, (dia 25 do janeiro do corrente ano) que na próxima reunião com os prefeitos daquela agremiação, será submetida em votação a construção da nova sede própria da Base descentralizada do serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SAMU/ COLORADO, cujas despensas de construção correrão por conta do Consórcio em terreno que o município fez a doação para o Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP-PROAMUSEP.

O terreno foi estrategicamente escolhido para saídas de emergência cedido pelo município e está localizado na Rua Belém do Jardim Cairí, esquina com as Ruas São Francisco e Marechal Rondon para atender emergências vindas das cidades de Lobato, Santo Inácio, Santa Inês, Itaguajé, Paranacity, Nossa Senhora das Graças e Colorado. **Pág.3**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, n° 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 27 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA - Dispõe sobre a Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta do Município de Ourizona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o contido na Lei Municipal n° 712/2011 de 15/07/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Ourizona):

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedida a partir de 1º de janeiro de 2024, a Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Municipais, relativa à Avaliação de Desempenho dos exercícios de 2023, aos ocupantes dos Cargos de Provimento vinculados à Administração Pública Direta do Município de Ourizona, a seguir nomeados, conforme preceitua a Lei Municipal nº 712/2011 de 15/07/2011 (Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município), a saber:

NOME DO SERVIDOR (A)	DATA ADMISSÃO	CARGO	TABELA VENCIMENTOS	CLASSE NIVEIS TABELA	REFERENCIA SALARIAL TEMPO/SERVIÇO
ADALTON DA CRUZ ROCHA	19/08/2011	TRATORISTA	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE E	12
ADEMIR CIPRIANO	01/08/2014	MOTORISTA	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE E	9
ADRIANA REGINA DEGAN MIRIANI	31/01/2014	ATENDENTE DE CRECHE	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE F	9
ADRIELE FERNANDA DE SA	01/06/2023	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE B	0
ALESSANDRO RODRIGO OURA	20/06/2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE H	1
ALEX ANIS	03/10/2011	MOTORISTA	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE E	12
ALEXANDRA NOGUTI	03/10/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIVEL III 40 HORAS	CLASSE G	7
ALEXSANDRA DA SILVA FLORENCIO PEREIRA	01/06/2023	COZINHEIRA	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE A	0
ALGILENE MARIA BETINI POZZA COUTINHO	01/04/2002	ODONTOLOGO	NIVEL I 20 HORAS	CLASSE O	21
AMANDA DA SILVA CORREIA	19/05/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NIVEL I	ACS	1
ANA PAULA APARECIDA DRAGUNSKI	20/06/2016	NUTRICIONISTA	NIVEL II 20 HORAS	CLASSE L	7
ANA PAULA RODRIGUES	02/09/2019	ENFERMEIRO(A)	NIVEL I 30 HORAS	CLASSE O	4
ANDREA BARBOZA DA SILVA	21/06/2022	ZELADORA	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE A	1
ANDRÉA DE FÁTIMA GABRICHE OLIVEIRA	14/03/2014	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE G	9
ANDRIELLI BORRI COSTA	10/11/2020	ODONTOLOGO	NIVEL I 20 HORAS	CLASSE O	3
ANGELINA ELVIRA DA SILVA	19/07/2013	ZELADORA	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE A	10
ANTONIO APARECIDO FORTUNATO DA SILVA	01/04/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NIVEL I	ACS	3
ANTONIO HORACIO DOS SANTOS	01/02/2006	GARI	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE A	17
ANTONIO MARCOS CARVALHO	14/05/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE F	22
GUIMARÃES					
ARYANNI MAROLDI CHIORATO	19/08/2011	ASSISTENTE SOCIAL	NIVEL II 30 HORAS	CLASSE L	12
AYRTON JARBAS LOPES RIBEIRO	01/03/1996	SERVENTE DE PEDREIRO	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE E	27
BEATRIZ ALINE ROSSINI BUZATTO	01/09/2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE H	1
BENEDITA FERREIRA DE SOUZA	15/01/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE F	25
CARLOS HENRIQUE VOLPATO	01/02/2023	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NIVEL I 40 HOAS	CLASSE H	0
CESAR AUGUSTO MARQUEZONI VIEIRA	22/02/2012	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NIVEL IV	ACS	11
CIDIMAR APARECIDO ROMEIRO	19/08/2011	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE A	12
CINTIA HELENA VALENTE DA SILVA	03/10/2011	ASSISTENTE SOCIAL	NIVEL II 30 HORAS	CLASSE L	12
CIRENE FARAIM DA SILVA	03/02/2012	ZELADORA	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE A	11
CLAUDIA ALEXANDRA CALVO	14/02/2022	ZELADORA	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE A	1
CLAUDINEI MIRANDA DA SILVA	06/02/2020	VIGIA	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE A	3
CLEIDE ESTER PINHEIRO	31/01/2014	ATENDENTE DE CRECHE	NIVEL III 40 HORAS	CLASSE F	9
CLEUSA ELVIRA MUNHOZ	01/02/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NIVEL I	ACS	1
CLEVENICE DO CARMO ROSADA	02/08/1993	ATENDENTE DE CRECHE	NIVEL III 40 HORAS	CLASSE F	30
DANIELA CARUZO CANONICO	01/02/2013	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE A	10
DANIELA SABADINI DE CASTILHO	01/02/2011	PSICOLOGO	NIVEL II 20 HORAS	CLASSE L	12
DANIELE APARECIDA PRESSE SILVA	03/07/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NIVEL III	ACS	17
DANIELI APARECIDA DOS SANTOS	08/02/2022	PSICOLOGO	NIVEL I 20 HORAS	CLASSE L	1
DAYENE SCARABELI	01/04/2002	FISIOTERAPEUTA II	NIVEL II 20 HORAS	CLASSE L	21
DÉBORA DIAS MARTINS	13/11/2019	COZINHEIRA	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE A	4
DEBORA FERNANDES CRESPILHO	19/05/2022	ENFERMEIRO(A)	NIVEL I 30 HORAS	CLASSE O	1
DEJAIR ESTOLARIQUE	01/02/2006	OPERARIO	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE A	17
DIONE DA SILVA	13/06/2023	MOTORISTA	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE E	0
DIRCEU ANTONIO DA SILVA	12/01/1998	PEDREIRO	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE E	25
DORIVAL MARIANO DA SILVA JUNIOR	01/06/2023	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE A	0
DULCELENE CORDEIRO DA SILVA	03/10/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE G	12
DYEIME MORAES PAZ LIPORI	04/05/2012	ZELADORA	NIVEL III 40 HORAS	CLASSE A	11
EDIVANIA APARECIDA GARDELIN	03/02/2012	ZELADORA	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE A	11
ELIANA DE OLIVEIRA MARQUES	04/11/2011	ATENDENTE DE CRECHE	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE F	12
ELIANE VOLPATO RIGUETTO VANÇAN	04/05/2012	ATENDENTE DE CRECHE	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE F	11
ELIAS RODRIGUES	13/09/2013	VIGIA	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE A	10
ELIZANGELA SCARABEL AKATSU	10/05/2013	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	NIVEL II	ACE	10
ELOISA CRISTINA RIBEIRO	25/01/2021	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE B	3
EMERSON NEWTON PEREIRA SCHIESSL	12/01/1998	SERVENTE DE PEDREIRO	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE E	25
ERICA BRANCO CADAMURO	01/03/2021	ENFERMEIRO(A)	NIVEL I 30 HORAS	CLASSE O	2
ERICA CONEGLIAN	04/04/2014	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	TABELA NIVEL II	ACE	9
ÉRICA FABIANE DOS SANTOS GOUVEIA	23/07/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE A	4
EUNICE VIANA	01/08/2019	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE F	4
FABIANA APARECIDA DEGAN	14/02/2011	FONOAUDIOLOGA	NIVEL I 20 HORAS	CLASSE L	12
FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA MARTINS	07/01/2011	ADVOGADO	NIVEL II 30 HORAS	CLASSE P	12
FERNANDA APARECIDA DRAGUNSKI ROSADA	03/04/2006	NUTRICIONISTA	NIVEL II 20 HORAS	CLASSE L	17
FERNANDA DA SILVA	01/02/2013	ZELADORA	NIVEL III 40 HORAS	CLASSE A	10
FRANCIELLI VILA VERDE VOLPATO	03/10/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE G	12
GISLAINE EMANUELY DA COSTA	05/03/2020	FISCAL MUNICIPAL	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE H	3
GIZELDA APARECIDA MARQUEZONI	01/06/1993	ZELADORA	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE A	30
IONE VIANA DA SILVA CAZADO	19/08/2011	COZINHEIRA	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE A	12
JAGSON APARECIDO ROSADA	12/08/2011	MOTORISTA	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE E	12
JAIR DIRCEU ROSADA	14/03/1996	MOTORISTA	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE E	27
JAQUELINE MARCHI VOLPATO	19/08/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE G	12
JAQUELINE MARQUESETTI	15/04/2013	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE A	10
JEOVA COMINI	01/04/1994	MOTORISTA	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE E	15
JOANA ALVES MARTINS	01/06/2006	ZELADORA	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE A	17
JOAO PAULO LANZONI	09/01/2023	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE H	0
JOELSON PRATO SMERDEL	27/02/2007	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	NIVEL I 20 HORAS	CLASSE N	16
JOSE LUIZ VOLPATO	04/11/2011	MOTORISTA	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE E	2
JOSEMARIO DA SILVA	08/03/2013	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE A	10
JOSLAINE VOLPATO DE OLIVEIRA	19/08/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE G	4
JOSUE AKATSU	12/05/2021	MOTORISTA	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE E	2
JOVINA EUFLOZINA DE SOUZA	12/01/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NIVEL I	CLASSE F	25
JULIANA APARECIDA CAVALCANTE	19/08/2011	ZELADORA	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE A	12
KARINA APARECIDA DOS SANTOS BARROS	01/08/2019	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NIVEL I	CLASSE F	4
KATIA DE FARIAS SANTOS	03/02/2012	ZELADORA	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE A	9
KATIA RAQUEL SILVERIO	10/04/2023	ZELADORA	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE A	0
LAERCIO APARECIDO DE CARVALHO	13/06/2023	MOTORISTA	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE E	0
LEANDRO MARIN DE CAMARGO	02/01/2008	OPERARIO	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE A	15
LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	04/07/2022	ENFERMEIRO(A)	NIVEL I 30 HORAAS	CLASSE O	1
LUCIA DA SILVA FARIA	18/05/2015	ZELADORA	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE A	8
LUZIA VITORINO ELVIRA SEVINHAGO	04/04/1994	ATENDENTE DE CRECHE	NIVEL III 40 HORAS	CLASSE F	29
MÁRCIA GOMES DA SILVA PEREIRA	22/07/2019	ZELADORA	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE A	4
MARCIA ROMERO	22/02/2012	COZINHEIRA	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE A	11
MARCIA SCHINAIDER	01/04/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIVEL III 40 HORAS	CLASSE G	10
MARCIO JOSE ZANINELO	10/08/2021	MOTORISTA	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE E	2
MARCOS PAULO DA SILVA	01/07/2020	FISCAL MUNICIPAL	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE H	3
MARCOS TEIXEIRA	05/08/2019	COVEIRO	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE A	4
MARCOS TIAGO DA SILVA	20/07/2020	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE E	3
MARIA DAS GRAÇAS SOARES DOS REIS	22/04/1995	COZINHEIRA	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE A	28
MARIA GLEICIANE ALBUQUERQUE FERRER SANTOS	06/02/2023	ZELADORA	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE A	0
MARIA LAURITI PRESSE SILVA	08/04/2013	ZELADORA	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE A	10
MARIANA MARA CAMILO	01/06/2014	PSICOLOGO	NIVEL I 20 HORAS	CLASSE L	9
MARIENE SOARES DA SILVA BASSI	12/01/1998	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NIVEL III 20 HORAS	CLASSE H	25
MARLENE FERREIRA DE SOUZA	12/01/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE F	25
MARTA MARIA TELES	04/05/2020	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE H	3
MATHEUS TAUNAY DE AZEVEDO	01/07/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE A	3
COUTINHO E PADUA					
MILTON JOSE COELHO	12/02/2020	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE E	3
MIRIAN DE SOUZA RODRIGUES	03/05/2013	ZELADORA	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE A	10
NATALI DE OLIVEIRA MELLO	11/02/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE F	3
OLEGÁRIO AUGUSTO VIEIRA	20/01/2020	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE H	3
OSWALDO MAGGI FILHO	12/01/1998	ASSITENTE TRIBUTARIO	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE H	22
PATRICIA ALVES	06/06/2012	ATENDENTE DE CRECHE	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE F	11
PATRICIA HELENA WERNER	20/06/2016	PSICOLOGO	NIVEL II 20 HORAS	CLASSE L	7
PAULO ROBERTO SAVOLDI PICOLI	13/02/2020	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NIVEL II 20 HORAS	CLASSE F	3
ROGERIA FERRAREZE JORRA DOS SANTOS	31/01/2014	ATENDENTE DE CRECHE	NIVEL III 40 HORAS	CLASSE F	9
ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS	14/05/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE F	22
ROSANGELA BERTOLINE CAVALCANTE	08/04/2013	COZINHEIRA	NIVEL IV 40 HORAS	CLASSE A	10
ROSÂNGELA FEITOSA DA SILVA	09/03/1998	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	NIVEL III 40 HORAS	CLASSE B	25
ROSELI FRANÇOZO SANTOS	25/03/2022	ZELADORA	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE A	1
ROSINES FLORENTINO DA SILVA	02/04/2015	ZELADORA	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE A	8
SAMOEL INACIO DA SILVA	03/10/2011	MOTORISTA	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE E	12
SARA CRISTIANE PIMENTEL ASSUNCAO	25/03/2022	ZELADORA	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE A	1
SEVERINA ALVES DA SILVA	01/07/2005	GARI	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE A	18
SHIRLEY APARECIDA DIAS RIBEIRO	01/06/1993	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE B	30
SILVANA APARECIDA ROMEIRO TAVARES	02/08/2013	ZELADORA	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE A	10
SILVANEI APARECIDO ROMEIRO	19/08/2011	MOTORISTA	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE E	12
SILVIA ALEIXO ALVES GRECO	03/05/2023	CONTADOR	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE M	0
SOLANGE APARECIDA ROMEIRO	19/08/2011	LAVADEIRA DE ROUPAS	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE A	12
SOLINEIDE GONÇALVES PEREIRA CALVO	01/08/2014	ATENDENTE DE CRECHE	NIVEL III 40 HORAS	CLASSE F	9
SONIA CLEMENTE DA SILVA OLIVEIRA	01/06/2015	ZELADORA	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE A	8
SOZELI DE ALMEIDA GOUVEIA	22/07/2019	ZELADORA	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE A	4
SUELI APARECIDA MULATI DRAGUNSKI	01/11/2013	ATENDENTE DE CRECHE	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE F	10
SUELLEN JOSIANE ROJO	01/06/2014	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIVEL III 40 HORAS	CLASSE G	9
SUZANA BARRACA ZAMARQUE	02/05/2006	ZELADORA	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE A	17
TAMARA VIEIRA MARTINS	20/06/2016	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	NIVEL I	CLASSE N	7
THAMIRES SOUZA DOS SANTOS POSTIGO	01/06/2014	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TABELA NIVEL II	ACS	9
THAYARA MEDEIROS DA SILVA	09/09/2019	ASSISTENTE SOCIAL	NIVEL II 30 HORAS	CLASSE L	4
VALDINEI LUCIANO	14/01/2008	OPERARIO	NIVEL I 40 HORAS	CLASSE A	15
VANDERLEI ORTEGA	04/11/2011	MOTORISTA	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE E	12
VANESSA LUCENA PEREIRA	07/11/2014	ZELADORA	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE A	9
VANESSA RIBEIRO OMENA	19/08/2011	ZELADORA	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE A	12
VANESSA ZANZIN	02/05/2007	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NIVEL II	ACS	14
VERONICA PEREIRA CAMPOS	01/02/2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NIVEL I	CLASSE F	15
VILMA ROSENDO BUIQUES PIACENT	11/05/2012	COZINHEIRA	NIVEL II 40 HORAS	CLASSE A	11

Art. 2º - A Progressão Horizontal de Elevação de Referência Salarial dos Servidores Municipais, relativo à Avaliação de Desempenho do Exercício de 2023, tem como base tempo de efetivo exercício no cargo, prestado ao Poder Executivo, até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único - O tempo de efetivo exercício será contado de acordo com o disposto no inciso II, art. 37 da CF/88, utilizando apenas os anos inteiro para aplicação desta progressão nas tabelas de vencimentos do Anexo III da lei Municipal nº 712/2011 de 15/07/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Ourizona).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024, e ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2024

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, n° 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 28 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA - Dispõe sobre Progressão Horizontal de Elevação de Classe dos Servidores Municipais do Quadro do Magistério Público Municipal na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando as disposições contidas nos artigos 58, 59 e 60, da Lei Municipal nº 784, de 26/09/2013 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Ourizona).

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida a partir de 1º de janeiro de 2024, a Progressão Horizontal de Elevação de Classe dos servidores Municipais, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de Professor referente ao exercício de 2023, conforme tabela abaixo.

				SITUAÇÃO		
NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	SUB CLASSE	NÍVEL	CLASSE	SUB CLASSE
ADELY MARIA DA COSTA CALVO	III	A	3	III	B	4
ADELY MARIA DA COSTA CALVO	III	C	9	III	D	10
ANA CELIA MAQUEA MANCIN	III	B	5	III	B	6
ANA PAULA ZANQUETTA	III	B	6	III	C	7
ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI	I	A	0.1.2	I	A	0.1.2
ANGÉLICA MATOS GOMES	III	B	5	III	B	6
APARECIDA MARIA SÍRIO PEREIRA	III	D	10	III	D	11
CAMILA BASTIDA ORTEGA VOLPATO	III	B	6	III	C	7
CÍCERA APARECIDA TASSOLI	III	C	9	III	D	10
DANIELLE CRUZ VOLPATO	III	C	9	III	D	10
DEGMAR DE CASTRO GUIMARÃES	III	C	9	III	D	10
DEGMAR DE CASTRO GUIMARÃES	I	A	0.1.2	I	A	0.1.2
DIRCILENE APARECIDA DA SILVA VANÇAN	I	A	0.1.2	I	A	0.1.2
DORA DEISI DEGAN CALVO	III	C	9	III	D	10
ELIS REGINA VALENSOLA PICOLI	I	A	0.1.2	I	A	0.1.2
ELISETE LEMOS DA SILVA	I	A	0.1.2	III	A	3
GEORGETE CRISTIANA BORSATTO BANDEIRA	III	C	9	III	D	10
GEORGETE CRISTIANA BORSATTO BANDEIRA	I	A	0.1.2	I	A	0.1.2
JANETE BALDO DA SILVA MACHADO	III	D	11	III	D	12
LUIZ GABRIEL BALISCEI	I	A	0.1.2	I	A	0.1.2
MARCIA DOS SANTOS MARQUES	I	A	0.1.2	I	A	0.1.2
MARIA DE FATIMA BALTAZAR TREVIZAN	III	H	24	III	I	25
NAIRA NATIELI DE ARAUJO NOVELLO	I	A	0.1.2	I	A	0.1.2
NATALYA FERREIRA MARINO	I	A	0.1.2	I	A	0.1.2
PAMELA JESSICA MANFRINATO	I	A	0.1.2	I	A	0.1.2
RENATA PEREIRA FERREIRA TURUEL	III	C	7	III	C	8
ROSANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	III	A	3	III	B	4
ROSELI APARECIDA DA SILVA CREVELARO	III	C	8	III	C	9
ROSELI APARECIDA DA SILVA CREVELARO	I	A	0.1.2	I	A	0.1.2
RUTH SEBASTIANA DE CASTRO MOREIRA	III	C	7	III	C	8
SANDRA REGINA FARENCENA LANCONE	III	C	7	III	C	8
SUELI ALESSANDRA BAULE DE OLIVEIRA	III	C	7	III	C	8
VALDIRENE APARECIDA FERRARI	III	D	11	III	D	12
VALDIRENE APARECIDA FERRARI	I	A	0.1.2	I	A	0.1.2
VIVIAN ALVES ARANHA	III	C	8	III	C	9

Art. 2º. Aplica-se os efeitos financeiros deste Decreto aos servidores acima mencionados que estiveram em efetivo exercício da função do seu cargo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

CNPJ 08.549.559/0001-87

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 001/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa M2 TRADE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.111.283/0001-35, quanto à Aquisição de insumos para confecção de fraldas geriátricas a serem distribuídas para pessoas idosas acamadas que se encontram em estado de vulnerabilidade social no município de Santo Inácio-PR. O valor total depreendido com a contratação será de R$ 20.119,00 (vinte mil, cento e dezenove reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 31 de janeiro de 2024.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908 Assinado de forma digital por SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908 86908

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 –PMSI

CANCELAMENTO DE CONTRATO

A senhora SUELLEN SEFRIAN TURCATO, Secretaria Municipal de Saúde de Santo Inácio , Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais, INFORMA O CANCELAMENTO do Contrato nº 078/2023, ref. processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-FMS, cujo objeto é a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde do município de Santo Inácio-PR, nos termos de Emenda nº 33320006, Proposta nº 08549559000123003/2023 e da Portaria GM/MS nº 793/2023, REF. LOTE 010 - Cadeira de Rodas Adulto Material de Confecção: Aço ou ferro pintado Apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas: Escamoteável/removível/com elevação, em razão da empresa não se manifestar sobre a assinatura do Contrato enviado varias vezes a empresa.

Santo Inácio Pr., 30 de Janeiro de 2.024.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908 Assinado de forma digital por SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908 86908

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro

EDITAL 04/2024
RESULTADO DEFINITIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL E MONITOR DE ALUNOS

A Presidente da Comissão Organizadora, designada pela Portaria nº 009 de janeiro de 2024, Sra. Maria de Fátima da Silva Almeida, torna público o **Resultado Definitivo** do Processo Seletivo Simplificado para os Cargos de Agente de Apoio Educacional e Monitor de Alunos, de que trata o **Edital 02/2024.**

CARGO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	PONTUAÇÃO OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
HELENA MARIA SALVALAGE	17	60	1º
GIANI CRISTINA BORBA FAUSTINO	09	60	2º
BRUNA FRANCISCO DE JESUS	21	60	3º
RENATA DA SILVA ROSSI ALMEIDA	06	55	4º
ANDRESSA BRANDÃO DE CARVALHO	04	55	5º
VERA LUCIA FERREIRA MEDEIROS	08	50	6º
MARCILÉIA M. N. GONÇALVES	07	50	7º
JULIANA ANDRADE D. BARBOSA	10	50	8º
FABIANA DE ALMEIDA B. DIAS	05	50	9º
JULIA EDUARDA CARDOSO GARCIA	15	50	10º
ANA PAULA DA SILVA	01	45	11º
BRUNA FERRARI	14	45	12º
MAÍRA REGUINE BORBA DA SILVA	02	45	13º
DANIELA DA SILVA ALPANHEZ	11	45	14º
LAIANI GERACINA OLIVEIRA	03	45	15º
MICHELLY BATISTA RODRIGUES	13	35	16º
ANDRIELLY A. ROSSI DE OLIVEIRA	16	35	17º
VERÔNICA JUNQUEIRA SCHURER	19	35	18º
LUCIMARA ALVES MONTEIRO	18	25	19º
MARIANA LUIZA SILVÉRIO	20	25	20º
ROSANGELA DA SILVA DE PAULA	12	20	21º

CARGO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – AFRODESCENDENTE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	PONTUAÇÃO OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA ANDRADE D. BARBOSA	10	50	1º
JULIA EDUARDA CARDOSO GARCIA	15	50	2º
ANA PAULA DA SILVA	01	45	3º

CARGO DE MONITOR DE ALUNOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	PONTUAÇÃO OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
JUCIANE B. CASARATTO DA SILVA	04	55	1º
FERNANDA NATALINA MUNHOZ	02	40	2º
TAIS RAIS S. REIS	01	40	3º
ELIANE DA SILVA	06	20	4º
GLEICE ALVES	03	15	5º
LEISIANY A. MENDONÇA SILVEIRA	05	15	6º

CARGO DE MONITOR DE ALUNOS – AFRODESCENDENTE

Não houveram inscritos.

Inajá, 31 de janeiro de 2

Prefeitura de São Jorge do Ivaí cuidando com a visão de sua gente

A Prefeitura de São Jorge do Ivaí realizou entrega de óculos por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em ato que aconteceu na última sexta-feira (22), foram 123 óculos, totalizando 459 no total distribuídos no decorrer do ano.

A atual gestão, comprometida com a saúde da população, fez esta ação de forma gratuita a todos aqueles que realizaram o exame oftalmológico. Isso demonstra o compromisso da administração municipal





em levar qualidade de vida para os seus cidadãos.

Os interessados passaram por consulta oftalmológica que foi realizada por um Clínico Especializado no município de Cianorte. A consulta identificando a necessidade dos óculos e a correta prescrição. Após o exame os pacientes escolheram o modelo da armação e receberam as orientações sobre o cuidado e manutenção dos óculos para garantir sua durabilidade.

MUITOS BENEFICIADOS DECLARARAM:







Alcir Bernardes: "Se não for com a ajuda da prefeitura fazendo isso por nós, o que seria hoje. Eu não iria enxergar bem, porque condições financeiras a gente não tem e como vou pagar um exame, como vou pagar óculos, se não tenho condições".

Preto, um dos beneficiados: "Parabéns para o prefeito, pelo excelente trabalho, para a população de São Jorge do Ivaí, mais carente que necessita de óculos, porque não é todas as pessoas que tem condições de pagar uma consulta, os óculos".

Senhor Ovídio: "Fizeram a consulta e o médico disse que deveria fazer a cirurgia de cataratas, foi feita e com 7 dias fez a segunda e graças a Deus estou me sentindo bem agora".

O Prefeito Agnaldo Guimarães, popular Prefeito Guina, destacou: "Hoje é um dia muito feliz para nós, estamos contemplando 52 pessoas, com óculos, para terem melhor qualidade de vida, fazendo o melhor para todos. Este nosso programa municipal, já beneficiou centenas de pessoas de acordo com a necessidade de cada uma, sendo de suma relevância para a população, pois a visão é um dos sentidos mais importantes e reflete diretamente na sua qualidade de vida. Aqui em São Jorge do Ivaí, o usuário que busca atendimento na área de Oftalmologista e é diagnosticado que precisa usar óculos, a nossa gestão compromissada faz a doação de forma gratuita a todos". Concluiu o Prefeito Guina.

SAMU/COLORADO terá sede própria

Conforme adiantou o Prefeito da cidade de Munhoz de Mello, o Médico Marcondes de Araújo da Costa, que é também presidente do PROAMUSEP, ao Prefeito Marcos Mello, em sua visita em Colorado, acontecida na 5ª feira, (dia 25 do janeiro do corrente ano) que na próxima reunião com os prefeitos daquela agremiação, será submetida em votação a construção da nova sede própria da Base descentralizada do serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SAMU/COLORADO, cujas despensas de construção correrão por conta do Consórcio em terreno que o município fez a doação para o Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP-PROAMUSEP. O terreno foi estrategicamente escolhido para saídas de emergência cedido pelo município e está localizado na Rua Belém do Jardim Cairí, esquina com as Ruas São Francisco e Marechal Rondon para atender emergências vindas das cidades de Lobato, Santo Inácio, Santa Inês, Itaguajé, Paranacity, Nossa Senhora das Graças e Colorado.

No Paço Municipal, o Prefeito Marcos Mello afirmou:

"Estou com uma visita nobre aqui no gabinete, nesta manhã para falarmos de um assunto muito importante, sobre a sede nova do SAMU, aqui de Colorado que presta um grande trabalho regionalizado que já vem acontecendo numa sede improvisada. Conosco o Dr. Marcondes Araújo, Prefeito de Munhoz



O terreno foi estrategicamente escolhido para saídas de emergência cedido pelo município e está localizado na Rua Belém do Jardim Cairí, esquina com as Ruas São Francisco e Marechal Rondon



O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) atualmente de Colorado, está atendendo no Jardim Cairí, na esquina da Rua Porto Velho com a Rua Cerro Azul

de Melo e que responde pelo PROAMUSEP, onde temos as nossas tratativas e boas notícias serão dadas neste momento. Quero dizer a vocês da responsabilidade do Presidente do PROAMUSEP, há 3 anos começamos as tratativas para construção da nova sede, com outra diretoria e a partir do momento que o Dr. Marcondes assumiu no ano passado, com o compromisso de trabalhar na construção da nova sede e estamos por pouco. No início do mês de fevereiro, teremos a reunião, onde será levado ao conhecimento dos demais colegas prefeitos, buscando a deliberação para que este feito venha acontecer. Estamos ansiosos para ver tudo se tornar realidade, melhorando ainda mais os serviços de saúde de emergência e expresso minha gratidão ao Dr. Marcondes e a equipe do PROAMUSEP, pela colaboração contínua e pelo apoio vital que estão oferecendo para o avanço dessa iniciativa tão importante".

O Presidente do PROAMUSEP, o Médico Marcondes Araújo da Costa é correto no que diz: "Minha preocupação como presidente do PROAMUSEP é que não tínhamos como construir esta nova base até então, mas atualmente temos essa condição, pedindo autorização dos prefeitos, poderemos começar esta obra, é importante o SAMU/COLORADO ter um ambiente adequado e eu tenho certeza que os prefeitos irão se sensibilizar e assim Colorado será o primeiro município a ser contemplado. Colorado atende 7 municípios da região e por isso a construção de uma base é muito importante, com qualidade com os funcionários trabalhando com mais dignidade. Nosso papel deve ser de cuidar com nossos colaboradores do SAMU".



O Prefeito da cidade de Munhoz de Mello, o Médico Marcondes de Araújo da Costa, que é também presidente do PROAMUSEP, foi recebido no Paço Municipal pelo seu colega Prefeito Marcos Mello e o Secretário da Saúde de Colorado José Hélio

Para o Secretário de Saúde de Colorado José Hélio que reforça: "É bastante importante, quando a gente vem sendo cobrado, inclusive por funcionários, por enquanto precisaríamos resolver os problemas imediatos, e estamos nesta luta e a base SAMU temos o terreno cedido há 3 anos, com o projeto feito há dois, agora com o projeto aprovado, que será colocado no conselho da AMUSEP para aprovação e assim nossa base estará saindo do papel, a gente tenta explicar e queremos resolver isso definitivamente, estamos prometendo o que podemos cumprir, para Colorado e região, com atendimento tanto no nível básico como no nível avançado , termos que ter condições para presta este serviço. Tudo irá melhora com o funcionário trabalhando feliz com condições de prestar um bom atendimento".

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) atualmente de Colorado, está atendendo no Jardim Cairí, na esquina da Rua Porto Velho com a Rua Cerro Azul, e tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte. Organizar o atendimento de urgência nos pronto-atendimentos, unidades básicas de saúde e nas equipes do Programa Saúde da Família; - Estruturar o atendimento pré-hospitalar móvel (SAMU 192); - Reorganizar as grandes urgências e os pronto-socorros em hospitais; - Criar a retaguarda hospitalar.

CNBB lança cartaz da Campanha da Fraternidade "Fraternidade e Amizade Social"

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) lançou hoje o cartaz da Campanha da Fraternidade 2024, que tem como tema: "Fraternidade e Amizade Social" e o lema: "Vós sois todos irmãos e irmãs" (Mt. 23, 8), inspirado pela encíclica Fratelli tutti, do Papa Francisco.

O secretário-geral da CNBB e bispo auxiliar da Brasília, dom Ricardo Hoepers, disse que o tema e o lema refletem a preocupação do episcopado brasileiro em aprofundar a fraternidade como contraponto ao processo de divisão, ódio, guerras e indiferença que tem marcado a sociedade brasileira e o mundo.

A Campanha da Fraternidade é realizada pela CNBB durante a Quaresma desde 1964. Todo ano ela se encerra com a coleta nacional da solidariedade no Domingo de Ramos, que, em 2024, acontecerá no dia 24 de março. A coleta vai para projetos sociais ligados ao tema da CF em todo o país. O cartaz da campanha de 2024 foi feito por Samuel Sales e Wanderley Santana, de Brasília. O desenho "mostra o cenário da comunidade como uma casa, local de acolhimento dos irmãos e de partilha do alimento e da vida", segundo a CNBB. "Ao redor da mesa estão: indígenas, negros, brancos, homens, mulheres, gestante, crianças, jovens, cadeirante, adultos e idosos, vivendo o sacramento da amizade de Deus com a humanidade. Para os criadores, o símbolo maior da comunidade é a celebração da fé ao redor de uma mesa, com pão, vinho e fraternidade." Para a CNBB, "os alimentos na mesa, típicos da dieta mediterrânica, recordam as refeições de Jesus. As janelas apontam uma casa aberta aos desafios do mundo e da realidade".

Ao lado de uma indígena e de uma grávida está o Papa Francisco. É apenas a segunda vez que um Papa aparece no cartaz desde o início da Campanha da Fraternidade. Em 2015, com o tema "Fraternidade: Igreja e Sociedade" e o lema "Eu vim para servir (cf. Mc 10,45)", o cartaz também retratava o Papa Francisco. Nos 60 anos de Campanha da Fraternidade, a Igreja teve à sua frente os Papas São Paulo VI, João Paulo I, São João Paulo II e Bento XVI.

Segundo a CNBB, a imagem de Francisco apoiado em sua bengala "expressa aquele que assume suas limitações e propõe ao mundo a amizade social por meio de sua encíclica Fratelli Tutti". Essa amizade social seria "um caminho necessário para garantir a boa convivência e a subsistência de todos os seres humanos".

O Papa foi desenhado com a cruz peitoral de dom Helder Câmara (1909-1999), primeiro secretário-geral da Conferência. Para a CNBB, a imagem "recorda as semelhanças entre estes dois grandes homens de fé, que tanto colaboraram e colaboram com a história da CNBB e da Igreja no Brasil e no Mundo".



PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01.001/2023
EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO 01.003/2024

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal n° 896/2001 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1332/2013 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1333/2013 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1638/2023 e demais legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Homologação das Inscrições com ampla concorrência, afrodescendentes e portador de deficiência, no Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público Edital n° 01.001/2023, como segue:

1. Ficam DEFERIDAS as solicitações de inscrição como AFRODESCENDENTE dos candidatos abaixo.

Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Documento
105681	ASSISTENTE SOCIAL	ALAN FELIPE ALVES BARBOSA	134979682
105571	ASSISTENTE SOCIAL	CAROLINY DE SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO	98801740
107498	EDUCADOR INFANTIL	ANA PAULA PINHEIRO PERICELLI	78913878
106061	EDUCADOR INFANTIL	ELIANE RAMOS DE ALMEIDA DA SILVA	80614950
105562	EDUCADOR INFANTIL	VICTORIA GABRIELA OBINO DOS SANTOS	143827577
109099	EDUCADOR INFANTIL	ZILDA DE BRITO DOS SANTOS PEREIRA	129736674
105703	PROFESSOR	DANIELI GOMES DA SILVA CATELLANI	142054469
110077	PROFESSOR	FABIOLA MARCIANO RAMOS	137214539

2. Ficam DEFERIDAS as solicitações de inscrição como PORTADOR DE DEFECIÊNCIA dos candidatos abaixo.

Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Documento
108934	ASSISTENTE SOCIAL	DEBORA FIGUEIREDO DIAS	128771832
105612	EDUCADOR INFANTIL	JESSICA MAYARA DA SILVA SANTOS	108721677
105561	ENFERMEIRO	CICERO RODRIGUES DA SILVA	97901511
105870	FONOAUDIÓLOGO	MELISSA ALIBERTO	85108301
109132	RECEPCIONISTA	SUELEN BARRACA DOS SANTOS	96766521

3. Ficam DEFERIDAS as solicitações de inscrição como AMPLA CONCORRÊNCIA dos candidatos abaixo.

Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Documento
105681	ASSISTENTE SOCIAL	ALAN FELIPE ALVES BARBOSA	134979682
105546	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE DO CARMO ACACIO	109596744
105894	ASSISTENTE SOCIAL	ANA KAROLINE DA SILVA DO NASCIMENTO	131984456
107759	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA RODRIGUES BARBOZA	87813584
105791	ASSISTENTE SOCIAL	CAMILA BARBOZA	97714630

Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Documento
105571	ASSISTENTE SOCIAL	CAROLINY DE SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO	98801740
106657	ASSISTENTE SOCIAL	CLARICE LERIANO MALENTAQUI	131180535
105529	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE MOTTA MONTEIRO	102236661
108934	ASSISTENTE SOCIAL	DEBORA FIGUEIREDO DIAS	128771832
106451	ASSISTENTE SOCIAL	ELIETE BORGES LEANDRO	109213330
105952	ASSISTENTE SOCIAL	ENI PEREIRA DOS SANTOS	39599260
106917	ASSISTENTE SOCIAL	HEMERSON WESLLEY MAZIERO	61150870
110463	ASSISTENTE SOCIAL	HOSANA DE OLIVEIRA BARACHO	105269935
105896	ASSISTENTE SOCIAL	LARISSA FACHINI GOMES	100722135
108804	ASSISTENTE SOCIAL	LAURA GABRIELA CARDOSO CASTANHEIRA	148318620
105796	ASSISTENTE SOCIAL	LUIZ CARLOS MENDES	44881594
107706	ASSISTENTE SOCIAL	MANOELITA DE LIMA GANDINE	433407657
106053	ASSISTENTE SOCIAL	MARINES BORGES DA ROCHA FASSINA	70208776
111716	ASSISTENTE SOCIAL	NAIARA VALERIA PEREIRA PARRA	98053832
107992	ASSISTENTE SOCIAL	RODRIGO ERICK SOUZA DOS SANTOS	90542680
111566	ASSISTENTE SOCIAL	RODRIGO RAMOS	126580843
105648	ASSISTENTE SOCIAL	ROSANA DE JESUS FERREIRA	69786987
108718	ASSISTENTE SOCIAL	ROSEMEYRE APARECIDA KOZEMPA	49498349
109951	ASSISTENTE SOCIAL	SÔNIA CRISTINA SIQUEIRA FLORESTA	53181929
112190	ASSISTENTE SOCIAL	SUELI APARECIDA DOS SANTOS CONTRO	89944716
108150	ASSISTENTE SOCIAL	VITÓRIA EDUARDA NUNES	138441024
105728	ASSISTENTE SOCIAL	WAGNER LEANDRO COLUCCI	84891282
110818	AUXILIAR DE SALA DE AULA	AMANDA DOS SANTOS MORELI	140743143
107523	AUXILIAR DE SALA DE AULA	ANGÉLICA PATRÍCIA FARIAS	100937018
112756	AUXILIAR DE SALA DE AULA	ANNA BEATRIZ MENDES	149844406
111389	AUXILIAR DE SALA DE AULA	ARIANE PAVIANI PONTES	149443878
108246	AUXILIAR DE SALA DE AULA	CAROLINE DAS NEVES MARINOZZI	139409477
105519	AUXILIAR DE SALA DE AULA	CLEUSA RIBEIRO DA SILVA SALVALAGIO	49957475
107141	AUXILIAR DE SALA DE AULA	CRISLAINE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	504170624
111113	AUXILIAR DE SALA DE AULA	CRISTIANE FRANCISCA DE PAULA	96065213
109478	AUXILIAR DE SALA DE AULA	DAIMARA APARECIDA QUINTANA RODRIGUES	1384939938
105585	AUXILIAR DE SALA DE AULA	DANIELE CRISTINA ALTRAO BENTO RODRIGUES	82641343
110117	AUXILIAR DE SALA DE AULA	DAYANE CRISTINA PRATES DOS SANTOS	135204536
109354	AUXILIAR DE SALA DE AULA	DIANA DA SILVA SOUZA	130107796
108791	AUXILIAR DE SALA DE AULA	EDILAINE FERREIRA COELHO	99760001
106141	AUXILIAR DE SALA DE AULA	ELAINE CRISTINA SOUZA	6115083 8
111459	AUXILIAR DE SALA DE AULA	FLAVIA MANCUZO GIOPPO	97715122
110954	AUXILIAR DE SALA DE AULA	FRANCIELI RODRIGUES DA SILVA	100898330
112498	AUXILIAR DE SALA DE AULA	GILIANA PAULA DE LIMA DO NASCIMENTO	98458271
111354	AUXILIAR DE SALA DE AULA	GIZELE SALVALAGIO PAVIANI	72296702
105584	AUXILIAR DE SALA DE AULA	GRAYCE KELLY VIEIRA BELMONT	123077008
110226	AUXILIAR DE SALA DE AULA	GREICY KELLY DE SENA	125298648
112052	AUXILIAR DE SALA DE AULA	HÉLEN CRISTINE DA SILVA DOMICIANO	152754396
112783	AUXILIAR DE SALA DE AULA	HELOISA GOMES JOANNIS	146896278
110561	AUXILIAR DE SALA DE AULA	IRENE DOS SANTOS BORELLI	52276586
108784	AUXILIAR DE SALA DE AULA	JANIELI FERNANDA DA ROSA	103661161
110548	AUXILIAR DE SALA DE AULA	JAQUELINE PRATES MANCUZO	107878580
105660	AUXILIAR DE SALA DE AULA	JÉSSICA MILENA RIBEIRO DIAS	145649757
108925	AUXILIAR DE SALA DE AULA	JULIANA DA SILVA GERONIMO	104806350

Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Documento
111220	AUXILIAR DE SALA DE AULA	LIDIANE CRISTINA DE ALMEIDA	123005503
112445	AUXILIAR DE SALA DE AULA	LOANA CHICHINELI	130566464
105516	AUXILIAR DE SALA DE AULA	MARCELA DOS SANTOS ROCHA	90323539
108136	AUXILIAR DE SALA DE AULA	MARCIA APARECIDA MIRA	106793042
112212	AUXILIAR DE SALA DE AULA	MARIA APARECIDA PIASSI BORTOLUZZI	42377350
105631	AUXILIAR DE SALA DE AULA	MARIA CECÍLIA PEDRONE LONGO	54744153
109992	AUXILIAR DE SALA DE AULA	MARIA EDUARDA DE GODOY BUENO	141968653
107696	AUXILIAR DE SALA DE AULA	MARIA EDUARDA QUIRINO GEROLA	139856295
109279	AUXILIAR DE SALA DE AULA	MARIA PAULA CECHINATO AZOLIN	130913954
107148	AUXILIAR DE SALA DE AULA	MARLY APARECIDA SALVADOR ANDREOTTI	65447975
112426	AUXILIAR DE SALA DE AULA	NADIA NOGUEIRA PONTES MANCUZZO	93508980
105567	AUXILIAR DE SALA DE AULA	NATALIA DOS SANTOS PEREIRA	123790456
108384	AUXILIAR DE SALA DE AULA	NATHALIA SILVA DE SOUZA	136896199
107248	AUXILIAR DE SALA DE AULA	NATHIENNE MARQUES DA SILVA	106793239
108259	AUXILIAR DE SALA DE AULA	PAMELA CAROLINA LOPES DE FARIA MIRA	124306370
105657	AUXILIAR DE SALA DE AULA	PATRÍCIA RODRIGUES AMARINS ANDREOTTI	149465405
108400	AUXILIAR DE SALA DE AULA	POLIANE GENOVES CARDOZO DA SILVA	123850440
107870	AUXILIAR DE SALA DE AULA	ROSANA LINDOLFO BERA	101836428
110970	AUXILIAR DE SALA DE AULA	ROSELY CAMARGO BRANCAGLIÃO	300341180
110893	AUXILIAR DE SALA DE AULA	ROSEMEIRE APARECIDA RAMPANI ALVES MARTINS	41396130
105759	AUXILIAR DE SALA DE AULA	ROSILENE PEREIRA BLITZ FRANZONI	52137888
107794	AUXILIAR DE SALA DE AULA	SABRINA MORELI DOS SANTOS	107094733
107613	AUXILIAR DE SALA DE AULA	SABRINA MOTTA FERNANDES	107878629
107495	AUXILIAR DE SALA DE AULA	SARA ANGELICA FAGAN CERVANTES	141348280
111509	AUXILIAR DE SALA DE AULA	SARA SILVA MIRANDA DA COSTA RODRIGUES	139274776
108152	AUXILIAR DE SALA DE AULA	SATIE MARCIA YAMAGUTI	42447854
106172	AUXILIAR DE SALA DE AULA	SHIRLEY BARBOSA DA ROCHA FAGAN	82343997
108313	AUXILIAR DE SALA DE AULA	SIMONE DE PAULO MANCUZO	104073409
108903	AUXILIAR DE SALA DE AULA	SUZANA GABRIELA DE OLIVEIRA COLTRO	132658625
110422	AUXILIAR DE SALA DE AULA	THAIS CRISTINA ANGELO	110007833
110189	AUXILIAR DE SALA DE AULA	THAÍS LUANA CAMARGO MANTOVANI	106471770
109512	AUXILIAR DE SALA DE AULA	VITORIA CARVALHO OLER	149874070
111659	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	AMANDA JAQUELINE NICOLAU	133114360
112340	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	134299320
106150	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	ANA MARIA DO NASCIMENTO COSTA	91726556
111682	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	ANDREIA DE FÁTIMA VALINI	94410657
108896	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA CESTARE	100878135
111093	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	CARLA GABRIELE PEREIRA CORREIA	159956245
111128	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	CLAUDIA ROSE DOS SANTOS	102977424
109947	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	CLEUZA DO NASCIMENTO SILVA CAMARGO	383517199
105746	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	DEVIANE CORREA SOARES	160142758
105827	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	ELAINE PINTO DE OLIVEIRA	100408635

Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Documento
108439	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	EVELYN CAROLINA PRATES DE MICHELI	154564993
108308	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	FABIANA CRISTINA DA SILVA COELHO	7385780
107255	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	GISELLY SIPRIANO FALCO	427616803
108904	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	HELOÍSA FERREIRA SANTOS MANCUZO	97547491
110546	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	JANAINA DOS SANTOS ANDRADE	134130666
107057	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	JAQUELINE RODRIGUES GONZAGA	107563962
108796	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	JESSICA LARISSA DOS SANTOS	104536590
112109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	JÉSSICA REGINA MOREIRA DOS SANTOS	132103038
108644	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	JHENNIFER DEL ANGELO	132454680
105919	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	JULIANA DO NASCIMENTO COSTA	110008112
107329	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	LETÍCIA LAIANE DA SILVA	137565870
107136	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	LISANDRA DOS SANTOS RODRIGUES	107225994
111470	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	LOURDES FERREIRA ANGELO	61586067
109363	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	MARCELLA EDUARDA BORGHO	148585326
109926	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA PENA	79213047
108524	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	MARIA CRISTINA CHINOTI	84306908
109500	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	MARIANA GRASSI FERREIRA	145931002
110346	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	MIRIAN TALITA MANCUZO	603770836
111440	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	NEIDE BELMONTE PENHA	67079930
108513	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	NEIDE FERNANDES DE SOUZA	65006685
105832	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	ODAIZA DE LIMA	1282220682
111322	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	PATRICIA CORREIA FEITOSA	107358374
106179	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	PATRÍCIA FÁTIMA GONZAGA	107563989
108600	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	139206894
105674	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	RAQUEL PATRÍCIA HERRERO	36094710_4
106109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	RENATA SOUZA DA SILVA	105706154

Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Documento
105600	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	RITA DE CASSIA GONÇALVES	54529058
112205	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	ROSELI DE MELLO	61586539
109679	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	SILVANA APARECIDA GOMES JOANNIS	106793263
109534	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	SIMONI ALVES HERRADON DE SOUZA	86647362
112817	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	VANESSA LEOPOLDINO	95867677
110750	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	VITÓRIA RAFAELA DA SILVA	143844684
110913	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	ARLEY MARCOS	93775651
112216	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	CICERO ALVES DE LIMA	53162150
109921	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	CLAUDEMIR NICOLAU	70040310
107235	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	DAVID JOSÉ DE OLIVEIRA	148785880
111227	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	DIEGO DE LUCIA BRITZ	144930908
111643	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	EMERSON APARECIDO SILVA	69105050
111061	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	GERSON OLER	58574287
108629	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	IVAN DA SILVA ANTENOR	104073867
112359	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	IVAN DE SOUZA LADISLAU DA SILVA	143258033
107801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	IVANILSO LUIZ SOARES	53162665
108633	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	JOÃO MANOEL ALMEIDA SILVA	153498237
108318	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	JOSE MENDES DA SILVA	50253112
106096	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	JULIANO SOUZA HERRERA	129898887
105708	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	LUCAS DE ABREU ROSSI	1472070805
106356	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	PAULO SERGIO GALLINA	52276829
106306	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	PAULO SERGIO VIUDES	82889973
109365	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	REINALDO LOPES DE OLIVEIRA	103885116
112553	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	RODRIGO MARTINS DOS SANTOS	77483292
105745	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	153622426
109205	AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALINE CRISTIANE DE OLIVEIRA	58722545

Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Documento
108750	AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMANDA TARLEY SIQUEIRA GUISELIN	142868679
105576	AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA PAULA DA SILVA	107806741
106537	AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BRUNA ROSSATO RODRIGUES	102954580
108578	AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLEONICE CARDOSO PEREIRA CESTARE	100878178
107808	AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DAIANY VIEIRA	104188796
111630	AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELAINE KARINE DA SILVA	127820074
106637	AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FLAVIA DANIELA ANTONIO	107317805
109996	AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ISIS GABRIELLY DE ALMEIDA	149833358
105669	AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PALOMA CAMILA RANGON CALDEIRA	104094686
105656	AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PAMELA DOS SANTOS CARDOSO	137229170
105794	AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RITA MARIA DE ARAUJO	107348433
111570	AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSILENE ANNIBAL	42034703
112778	AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIRLENE FERREIRA DA COSTA	322721179
106084	AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANDERLEIA APARECIDA FERREIRA	361182053
109557	AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANDERLÉIA BASIUK COSTA	64870904

Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Documento
105583	CONTADOR	ALINE CAMARGO SOARES	354453592
111687	CONTADOR	CLEISON MOREIRA DE SOUZA	92453480
110310	CONTADOR	EMILY LIMA DOS SANTOS	142003198
109277	CONTADOR	ERICA MARIA CALAIS	69597670
109823	CONTADOR	FABIO RODRIGUES DOS SANTOS	69375669
110623	CONTADOR	FERNANDO COLOMBO HONDA	81561362
108691	CONTADOR	GABRIEL GAZOLLA BARRAGAN	135017825
105515	CONTADOR	GABRIELI MAZZONI PIZANI	131341792
105701	CONTADOR	JADER BRAGA CARRASCOZA	98600558
112127	CONTADOR	JESSICA CAMILA ROSSI	103014891
105815	CONTADOR	JOYCE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	126299419
106187	CONTADOR	KAREN FERREIRA ALMEIDA	104823149
109106	CONTADOR	LARISSA APARECIDA FORNAZIERI	107458999
109263	CONTADOR	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	130474241
109506	CONTADOR	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	110137044
110982	CONTADOR	LUCAS SANTOS DO NASCIMENTO	125549594
111285	CONTADOR	MARIZA ROSSI GALEGO	88991028
111267	CONTADOR	MICHAEL BUSSOLA	135178578
105822	CONTADOR	REGIANE CRISTINA GOMES	108313510
110731	CONTADOR	RENAN MANTOVANI PERON	99676248
107737	CONTADOR	TAISA MATERO DE OLIVEIRA	103015251
105845	CONTADOR	THATIANE MACEDO BENATI	134151234
105962	CONTADOR	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	54754442

Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Documento
105599	CONTADOR	VICTOR HUGO DEPIERI	138317587
108006	COZINHEIRA	ALINE CRISTINA GRASSI	101732819
106086	COZINHEIRA	ANDREA APARECIDA GUARNIERI	63345148
107835	COZINHEIRA	CRIS REGINA DE CARVALHO	83607220
111434	COZINHEIRA	CRISTIANE APARECIDA GOMES	72246446
110306	COZINHEIRA	DANIELLE GROTT COSTA	72246322
109983	COZINHEIRA	ELIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	67097378
107466	COZINHEIRA	ELIS ANGELA BELLO LINO MARICATO	86644568
109587	COZINHEIRA	GRACE GOMES DA SILVA	77464859
109916	COZINHEIRA	IVANETE DA SILVA MANTOVANI	63356581
105514	COZINHEIRA	IVANIA DOS SANTOS DA SILVA	210007803
106167	COZINHEIRA	JACIRA BATISTA DA SILVA	89024781
112110	COZINHEIRA	JOYCE KELE CRISTINA VIEIRA	106318239
111265	COZINHEIRA	JULIA GROTT MEM	134255447
111441	COZINHEIRA	JULIA SOARES LOPES PERREIRA	130373569
110933	COZINHEIRA	LAIZA GUIOMAR MENDES PAULINO	140332950
109101	COZINHEIRA	LUZIMAR FELTRIM	123793960
105628	COZINHEIRA	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	14673894 0
109515	COZINHEIRA	MARIA DENISE CORREIA RIBEIRO	66994058
112802	COZINHEIRA	MARIA GRACIELE PINHEIRO DOS SANTOS	107754172
108631	COZINHEIRA	MARILZA PRATES	65141930
108728	COZINHEIRA	PRISCILA CARINA DOS SANTOS	80457634
106908	COZINHEIRA	ROSÂNGELA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	107318364
107031	COZINHEIRA	ROSELI DIAS DOS SANTOS	69029973
105619	COZINHEIRA	RUTE ARIELLI SOUZA DE ASSIS BATTISTELLA	107170626
108156	COZINHEIRA	SIDINEIA MARTINS TSEI	98531572
105818	COZINHEIRA	VANESSA DA SILVA MENDONÇA BARBOZA	125329470
105670	COZINHEIRA	ZILDA AQUINO DA SILVA CAVASSANI	152704526
107279	EDUCADOR INFANTIL	ALEXSIA CRHYSTINE DA SILVA DE FREITAS	134073462
108720	EDUCADOR INFANTIL	ALINE TRIGUERO PEREIRA DE OLIVEIRA	133101896
108846	EDUCADOR INFANTIL	ALINE TRISSOLDI GILBERTO RAMPAZZO	90819771
109845	EDUCADOR INFANTIL	AMANDA LEIRIA DA SILVA	145766915
108670	EDUCADOR INFANTIL	ANA CAROLINE NICOLAU PECZEK	133114165
107912	EDUCADOR INFANTIL	ANA PAULA DE OLIVEIRA MORAES	66994651
107498	EDUCADOR INFANTIL	ANA PAULA PINHEIRO PERICELLI	78913878
107003	EDUCADOR INFANTIL	ARIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	108326310
106645	EDUCADOR INFANTIL	BEATRIZ DANIELE DE SOUZA OLIVEIRA	148158495
105666	EDUCADOR INFANTIL	CAMILA DA SILVA CAVASSANI	105391676
108596	EDUCADOR INFANTIL	CAROLINE FERNANDA GARBOZA MICHALSKI	139230000
105552	EDUCADOR INFANTIL	CÍNTIA DE SOUZA QUELIN	137318008
105878	EDUCADOR INFANTIL	CLAUDINÉIA APARECIDA DE FARIAS	103621879
112510	EDUCADOR INFANTIL	CLEIDIANA FERREIRA DE SOUZA	107309594
108548	EDUCADOR INFANTIL	CRISLENE PEREIRA MIRANDA	98103104
106709	EDUCADOR INFANTIL	CRISTIANA ALVES DE OLIVEIRA	83041854
107909	EDUCADOR INFANTIL	EDENICE APARECIDA JULIANI	59999079
110078	EDUCADOR INFANTIL	EDERLY GISELLI DOS SANTOS ROMERO	97241961
112577	EDUCADOR INFANTIL	EDILEUZA DOS SANTOS GONÇALVES	52858615
106061	EDUCADOR INFANTIL	ELIANE RAMOS DE ALMEIDA DA SILVA	80614950
107765	EDUCADOR INFANTIL	EMANUELI RODRIGUES FERREIRA	101206840
109683	EDUCADOR INFANTIL	FÁTIMA CRISTINA FIORINDO DE OLIVEIRA	99561475
111349	EDUCADOR INFANTIL	FRANCIELE FERNANDA ZAGO DA SILVA	88457501
108745	EDUCADOR INFANTIL	FRANCIELLI BARALDI ALECIO	84963844

Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Documento
105557	EDUCADOR INFANTIL	GISLAINE SIPRIANO FALCO DE OLIVEIRA	126019556
107724	EDUCADOR INFANTIL	GRAZIELA BOVO	78489243
105569	EDUCADOR INFANTIL	IRIS DOS SANTOS ALVES	98958576
107732	EDUCADOR INFANTIL	ISABELA DE SOUZA CAVALINI	140005410
105543	EDUCADOR INFANTIL	JACKELINE MACHADO DE ARAUJO	129121602
106136	EDUCADOR INFANTIL	JACQUELINE DE BARROS DANIEL	124314534
108077	EDUCADOR INFANTIL	JEANA RODRIGUES JULIO	105021917
105612	EDUCADOR INFANTIL	JESSICA MAYARA DA SILVA SANTOS	108721677
106067	EDUCADOR INFANTIL	JOICE APARECIDA CRUZ	126475950
105873	EDUCADOR INFANTIL	JOSIANE CASTRO DE LIMA	10869283_9
108948	EDUCADOR INFANTIL	KARINA APARECIDA RIBEIRO	136639242
107678	EDUCADOR INFANTIL	LAIDE MENDES DE OLIVEIRA	46524632
109064	EDUCADOR INFANTIL	LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	127083916
106943	EDUCADOR INFANTIL	LUCIANA DE SOUZA TOLOTO NASCIMENTO	99584505
110958	EDUCADOR INFANTIL	LUCINEIA DOS SANTOS FLOES	108687738
105624	EDUCADOR INFANTIL	LUIZ HENRIQUE MACHADO	106905924
108158	EDUCADOR INFANTIL	MAELI BIGE NEVES	92452972
108200	EDUCADOR INFANTIL	MARCILENE REGINA HARTHMANN DA SILVA	75714181
107994	EDUCADOR INFANTIL	MARIA DAYANI BONETTI	98055614
105609	EDUCADOR INFANTIL	MARIA EDUARDA ARIOZI DE SOUZA	146333389
112463	EDUCADOR INFANTIL	MARIANA DE JESUS MARINHO	154671900
110280	EDUCADOR INFANTIL	MARLUCI GOMES DA SILVA	111266956
111768	EDUCADOR INFANTIL	MAYARA APARECIDA GEDOLIN LOBATO	106835942
106222	EDUCADOR INFANTIL	NATÁLIA FERNANDA SENA DE MORAES	103228425
111743	EDUCADOR INFANTIL	NATHALIA SOUZA DE MOURA	135442607
105839	EDUCADOR INFANTIL	PAULA APARECIDA ANTERO ROSA	134581980
110491	EDUCADOR INFANTIL	RENATA GARCIA MENDES NIEHUES	71358240
110724	EDUCADOR INFANTIL	RICARDO MORETO SARRÃO	72083407
105883	EDUCADOR INFANTIL	ROSIMERY JEREMISKE DE SOUZA	137774127
105994	EDUCADOR INFANTIL	TAINAH SAYURI PERGO NAGATANI	138631311
105638	EDUCADOR INFANTIL	THALIA CANASSA	133140174
108414	EDUCADOR INFANTIL	TICIANA BUENO	9558957 0
109085	EDUCADOR INFANTIL	VANIA ORTEGA RIZZI	83032260
108962	EDUCADOR INFANTIL	VERA LUCIA QUEVEDO	69714153
105562	EDUCADOR INFANTIL	VICTORIA GABRIELA OBINO DOS SANTOS	143827577
111829	EDUCADOR INFANTIL	VITORIA APARECIDA DE OLIVEIRA PETERMANN	146696570
105762	EDUCADOR INFANTIL	VITORIA SILVA DOS SANTOS DE LIMA	133767002
109099	EDUCADOR INFANTIL	ZILDA DE BRITO DOS SANTOS PEREIRA	129736674
107753	EDUCADOR SOCIAL	ALESSANDRO PEREIRA DE S MIGUEL	87830861
106809	EDUCADOR SOCIAL	ALINE VENANCIO	128148256
107803	EDUCADOR SOCIAL	ANDRESSA APARECIDA PERES ANTENOR	134804807

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
Processo Administrativo Nº 371/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 13/12/2023 14:06:42

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/01/2024 15:22:02
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: .Conserto de pneus 1000 x 20, incluindo montagem e desmontagem
Quantidade: 440 **Valor Unit.:** 85,00 **Valor Total:** 37.400,00

Item: 2 Unidade: Unidades Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: .Desmontagem e montagem de pneus 1000 x 20
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 80,00 **Valor Total:** 40.000,00

Item: 3 Unidade: Unidades Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: .Conserto de pneus aros 13 ao 16, incluindo montagem e desmontagem
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 25,00 **Valor Total:** 7.500,00

Item: 4 Unidade: Unidades Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: .Desmontagem e montagem de pneus aros 13 ao 16
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 30,00 **Valor Total:** 12.000,00

Item: 5 Unidade: Unidades Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: .Conserto de pneus aros 17 ao 34, incluindo montagem e desmontagem
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 159,00 **Valor Total:** 31.800,00

Item: 6 Unidade: Unidades Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: .Desmontagem e montagem de pneus aros 17 ao 34
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 80,00 **Valor Total:** 16.000,00

Item: 7 Unidade: Unidades Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: .Bicos para câmara 1000 x 20
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 40,00 **Valor Total:** 4.800,00

Item: 8 Unidade: Unidades Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: .Consertos Tip Top com desmontagem
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 70,00 **Valor Total:** 10.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172	101	20.104.075/0001-20	337.200,00	160.000,00		Sim
2 33.296.598 WALTERLEY PINAFFI	033	33.296.598/0001-67	337.200,00	175.000,00	9,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.01.31 10:07:54 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Página : 1 / 2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1140/2023, de 20 de Novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 251.857,04, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.006 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.006.10.301.11.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$5.006,66
01064.01064.09.02.06.20Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para 5.006,66

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.1024-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$303,83
00793.01005.03.99.01.01(SF) - OURIZONA REVITALIZAÇÃO CEMITÉRIO 303,83

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.1024-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$27.505,00
01060.01060.01.07.00.00(SF) - Cota Parte da Transferência da Compensação Financeira de Perdas ICMS - Recursos não 27.505,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.1024-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$34.734,76
00793.01005.03.99.01.01OURIZONA REVITALIZAÇÃO CEMITÉRIO 34.734,76

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.451.17.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$84.306,79
01060.01060.01.07.00.00(SF) - Cota Parte da Transferência da Compensação Financeira de Perdas ICMS - Recursos não 84.306,79

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.451.17.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários - Exercício Anterior 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$303,83
00793.01005.03.99.01.01(SF) - OURIZONA REVITALIZAÇÃO CEMITÉRIO 303,83

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$5.006,66
01064.01064.09.02.06.20Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para 5.006,66

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$27.505,00
01060.01060.01.07.00.00(SF) - Cota Parte da Transferência da Compensação Financeira de Perdas ICMS - Recursos não 27.505,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$34.734,76
00793.01005.03.99.01.01OURIZONA REVITALIZAÇÃO CEMITÉRIO 34.734,76

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$84.306,79
01060.01060.01.07.00.00(SF) - Cota Parte da Transferência da Compensação Financeira de Perdas ICMS - Recursos não 84.306,79

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários - Exercício Anterior 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1014, Ourizona - PR, CEP 87170-000

INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024

Publica deferimento de pedidos de inscrição de candidatos em condições especiais

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, constituída por meio do Decreto 102/2023, de 21 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, através do presente edital, a relação de candidatos que tiveram DEFERIDOS os pedidos de participação como candidato **em condições especiais**, na forma dos itens 6, 7 e 8 do Processo de Concurso Público – Edital nº 001/2024, conforme segue.

1. Ficam DEFERIDAS as solicitações de inscrição dos candidatos abaixo em situação especial.

Nº Inscr.	Cargo	CANDIDATO(A)	Tipo de Tratamento
110362	Assistente Social	ALAN FELIPE ALVES BARBOSA	AFRO
110265	Enfermeiro	CICERO RODRIGUES DA SILVA	PCD
113039	Assistente Social	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	AFRO
111296	Zeladora	DAIANE CAROLINE AMARAL DE A DE PAULA	AFRO
110637	Professor	DANIELI GOMES DA SILVA CATELLANI	AFRO
110644	Assistente Social	DEBORA FIGUEIREDO DIAS	PCD
113098	Auxiliar de Serviços Gerais	ERICK SADRAQUE MARTINS	AFRO
112988	Auditor de Controle Intern	GENILSON PEREIRA DE JESUS	AFRO
110162	Assistente Social	ISABELE CAROLINE DE OLIVEIRA	AFRO
111955	Professor	JESSICA MAYARA DA SILVA SANTOS	Prova individualizada e tempo estendido
110884	Assistente Administrativo	KAIKI AUGUSTO DOS ANJOS	AFRO
111044	Contador	LUANA BARROS DE SOUZA	AFRO
110868	Enfermeiro	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	AFRO
113266	Auxiliar de Serviços Gerais	MARCELO BATISTA ALVES	AFRO
110160	Técnico de Enfermagem	SARA PEREIRA DA SILVA	AFRO
113368	Assistente Social	TATIANE CRISTINA SANTOS SILVA	PCD
110145	Professor	THAIS RENATA RIBEIRO DO NASCIMENTO	AFRO

Nº Inscr.	Cargo	CANDIDATO(A)	Tipo de Tratamento
113216	Professor de Educação Física	VICTORIA GABRIELA OBINO DOS SANTOS	AFRO
113654	Zeladora	SOLANGE ALVES DA SILVA	PCD

(total: 19)

2. Por falta de amparo regulamentar, fica INDEFERIDA a solicitação de tratamento especial para a candidata abaixo.

Nº Inscr.	Cargo	CANDIDATO(A)	MOTIVO
113145	Assistente Social	**CAROLINY DE SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO**	Não apresentou a documentação exigida

Ourizona (PR), 29 de janeiro de 2024

OSWALDO MAGGI FILHO
Presidente da Comissão Especial de Concurso
Decreto 102/2023

Manoel Rodrigo Amado
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2024.

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 29/2024.

Data de Assinatura do Contrato: 26/01/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: DISFRIARA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 46.289.524/0001-45

ENDEREÇO: Municipio de Arapongas, Estado do Paraná, com sede na Rua Arimbama Pardo, nº. 248, Sala B, jardim San Raphael IV, CEP: 86.700-970.

Objeto do Contrato: Aquisição de carnes, frios, laticínios e derivados, para atender a demanda da escola Menino Jesus e Centro de Educação Infantil Pequeno Princípe no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Total do Contrato: R$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/01/2025.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 30 de Janeiro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2024.

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 29/2024.

Data de Assinatura do Contrato: 26/01/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: R & M ALIMENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 29.421.808/0001-24

ENDEREÇO: Município de Maringá, Estado do Paraná, com sede na Rua José Marasca Filho, nº. 1360, Gleba Patrimônio, CEP: 87.070-110.

Objeto do Contrato: Aquisição de carnes, frios, laticínios e derivados, para atender a demanda da escola Menino Jesus e Centro de Educação Infantil Pequeno Princípe no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Total do Contrato: R$ 64.016,80 (Sessenta e quatro mil e dezesseis reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/01/2025.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 30 de Janeiro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1014, Ourizona - PR, CEP 87170-000

INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

Publica deferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrições de candidatos em condições especiais.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, constituída por meio do Decreto 102/2023, de 21 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, através do presente edital, a relação de candidatos que tiveram DEFERIDOS os pedidos de **isenção da taxa de inscrição** no Processo de Concurso Público – Edital nº 001/2024, conforme segue.

1. Ficam DEFERIDAS as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos abaixo.

Nº Inscr.	Cargo	CANDIDATO(A)	Tipo Isenção
110164	Enfermeiro	ADMILSON GOMES	DOADOR DE MEDULA
113225	Assistente Social	ADRIANA PANIAGUA FUMAGALLI	DOADOR DE SANGUE
112952	Assistente Administrativo	ALAN JONATÃ RIBAS	DOADOR DE SANGUE
113500	Assistente Administrativo	ALEXANDRA HURAN ARAUJO	DOADOR DE MEDULA
112987	Assistente Administrativo	ALINE DE ANDRADE INOCENCIO	CADÚNICO
110506	Zeladora	ALINE LOPES ESTOLARIQUE DA SILVA	CADÚNICO
110311	Enfermeiro	ALMIR APARECIDO GIMENES JÚNIOR	DOADOR DE MEDULA
112096	Auditor de Controle Interno	ANA CAROLINA MARCONATO VIEIRA	DOADOR DE MEDULA
113147	Enfermeiro	ANDRÉ APARECIDO DIAS MARQUES	DOADOR DE SANGUE
110428	Engenheiro Civil	ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI	DOADOR DE SANGUE
112867	Zeladora	ANDREIA AGOSTINI DA ROCHA	CADÚNICO
113026	Técnico de Enfermagem	BIANCA NATHANE SALA ROSADA	DOADOR DE MEDULA
111169	Enfermeiro	BRUNA FERTONANI CUSTÓDIO	CADÚNICO
111276	Farmacêutico Bioquímico	BRUNA MAZATE DE LIMA	DOADOR DE MEDULA
110576	Engenheiro Civil	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	DOADOR DE SANGUE
112779	Assistente Social	CAMILA BARBOZA	CADÚNICO
110560	Assistente Administrativo	CAMILA ROBERTA DA SILVA	DOADOR DE MEDULA
110919	Professor	CARLA NATIÉLI FLORENTINO VENTURELLI	DOADOR DE SANGUE
112869	Assistente Administrativo	CARLOS HENRIQUE SILVA DE PAULA	CADÚNICO
110150	Enfermeiro	CAROLINE PINTO BALBINO	DOADOR DE MEDULA
113145	Assistente Social	CAROLINY DE SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO	DOADOR DE MEDULA
113547	Assistente Social	CAROLLAINE DO CARMO DE OLIVEIRA	CADÚNICO
113241	Farmacêutico Bioquímico	CELINA APARECIDA DA SILVA GUILHERME GONÇALVES	DOADOR DE MEDULA
113039	Assistente Social	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	CADÚNICO

Nº Inscr.	Cargo	CANDIDATO(A)	Tipo Isenção
113125	Auditor de Controle Interno	CLAUDIO CESAR CARVALHO	DOADOR DE SANGUE
113520	Professor	CRISTIANA SANCHES CASTANHEIRO	CADÚNICO
111493	Zeladora	CRISTIANE NEVES	CADÚNICO
110146	Enfermeiro	CRISTIANO ALVES FESTA	DOADOR DE MEDULA
113063	Contador	DAIANE FERNANDES DE SOUZA	DOADOR DE MEDULA
110637	Professor	DANIELI GOMES DA SILVA CATELLANI	DOADOR DE SANGUE
110902	Assistente Social	DANILO STOCCO DE SOUZA	DOADOR DE MEDULA
111172	Assistente Social	DEISE DAYANE DA SILVA	DOADOR DE MEDULA
110324	Zeladora	DEVIANE CORREA SOARES	CADÚNICO
113243	Auditor de Controle Interno	DIEISOM NIQUELSO FERNANDES GONÇALVES	DOADOR DE MEDULA
112775	Auditor de Controle Interno	DOUGLAS VINICIUS DE OLIVEIRA	DOADOR DE SANGUE
110509	Enfermeiro	EDILAINE RAQUEL DOS SANTOS DE ARAÚJO	DOADOR DE MEDULA
110873	Assistente Administrativo	EMILLY MARIA VIANA	DOADOR DE SANGUE
112980	Auditor de Controle Interno	ÉRICK RICARDO OLIVEIRA BORGES DA VEIGA	CADÚNICO
110152	Auditor de Controle Interno	ESTEFANEA AMORIM BECKER	DOADOR DE SANGUE
113113	Professor	FABIANA DERBER MEIRELES	DOADOR DE SANGUE
111609	Enfermeiro	FABÍOLA BARBOSA DE LARA	DOADOR DE MEDULA
113321	Assistente Administrativo	FELIPE APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA	DOADOR DE SANGUE
113219	Contador	FERNANDA MIDORI CHO	DOADOR DE MEDULA
110732	Professor de Educação Física	FERNANDO SILVA MORENO	DOADOR DE SANGUE
113436	Enfermeiro	FERNANDO TABORDA DE SOUZA	DOADOR DE MEDULA
111186	Enfermeiro	FLAVIA ROBERTA MARTINS DA SILVA	DOADOR DE MEDULA
110798	Professor	FRANCIELE DA SILVA BANDEIRA	CADÚNICO
111204	Farmacêutico Bioquímico	GABRIEL ANTONIO DE MATOS DIOGO	DOADOR DE SANGUE
113426	Auditor de Controle Interno	GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL	CADÚNICO
110727	Enfermeiro	GABRIELA CAROLINE FRAILE	DOADOR DE MEDULA
113327	Auditor de Controle Interno	GABRIELA GONZAGA XAVIER DA SILVA	CADÚNICO
113006	Enfermeiro	GABRIELI PATRICIO RISSI	DOADOR DE MEDULA
112988	Auditor de Controle Interno	GENILSON PEREIRA DE JESUS	CADÚNICO
113239	Enfermeiro	GIOVANNA LOPES MANZONI	CADÚNICO
110138	Professor	GIOVANNA MARTINATTI	DOADOR DE MEDULA
112584	Auditor de Controle Interno	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	CADÚNICO
111313	Enfermeiro	GUSTAVO CARREIRA DE CARVALHO	DOADOR DE MEDULA
112182	Enfermeiro	GUSTAVO SOARES PESSOA	DOADOR DE MEDULA
112404	Atendente de Creche	HEMILLY RAFAELLY ESTEVAM CESTARO	DOADOR DE SANGUE
112097	Auditor de Controle Interno	HUDSON PRACHEDES DE SOUZA	DOADOR DE MEDULA
110137	Enfermeiro	IGOR FERREIRA LEITE	DOADOR DE MEDULA
110278	Contador	ISABELLA BAULE DE OLIVEIRA	DOADOR DE MEDULA

Nº Inscr.	Cargo	CANDIDATO(A)	Tipo Isenção
110338	Enfermeiro	IVEN GIOVANNA TRINDADE LINO	DOADOR DE MEDULA
113129	Professor	JACQUELINE DE BARROS DANIEL	CADÚNICO
113367	Assistente Social	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	DOADOR DE SANGUE
110170	Auditor de Controle Interno	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	DOADOR DE MEDULA
111499	Zeladora	JESSICA NEVES JACOB	CADÚNICO
111160	Enfermeiro	JHENNIFER GALASSI BORTOLOCI	CADÚNICO
110836	Assistente Administrativo	JOÃO VITOR LOURENÇO CARNEIRO	CADÚNICO
113207	Auditor de Controle Interno	JULIANA MARIA DOS REIS BOCALETI	DOADOR DE SANGUE
110525	Professor	JULIANA MATIAS DA SILVA	DOADOR DE MEDULA
111413	Enfermeiro	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	DOADOR DE SANGUE
110896	Contador	JULIO CESAR BORBA	CADÚNICO
110884	Assistente Administrativo	KAIKI AUGUSTO DOS ANJOS	CADÚNICO
112178	Assistente Social	KARINE ELIANE BERGAMINI	DOADOR DE MEDULA
110936	Enfermeiro	KASSIA APARECIDA MUNIZ SOUZA	DOADOR DE MEDULA
113353	Assistente Administrativo	KÁTIA DE FARIAS SANTOS	CADÚNICO
110784	Professor	KATIA MUNIZ SILVA	CADÚNICO
112963	Engenheiro Civil	KETLEN MARQUES CARVALHO BRITO	DOADOR DE SANGUE
110805	Farmacêutico Bioquímico	LAISE NAYANA SALA ELPIDIO	CADÚNICO
113162	Assistente Administrativo	LAURA BRANCO DE CARVALHO	DOADOR DE SANGUE
111184	Enfermeiro	LEILA LUCIANE BERTONI	DOADOR DE MEDULA
111875	Farmacêutico Bioquímico	LEONARDO BRANCO DE CARVALHO	CADÚNICO
111589	Assistente Administrativo	LETICIA DOS SANTOS TRENTIN	DOADOR DE MEDULA
110530	Operador de Máquinas	LINDOMAR MOREIRA DE OLIVEIRA	DOADOR DE MEDULA
111044	Contador	LUANA BARROS DE SOUZA	DOADOR DE SANGUE
110523	Médico	LUANA ISABELA BACARIN	DOADOR DE MEDULA
110870	Assistente Administrativo	LUANA SILVA AMORIM	CADÚNICO
110868	Enfermeiro	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	DOADOR DE MEDULA
110181	Engenheiro Civil	LUCAS GALVAO KUNS	DOADOR DE MEDULA
110147	Enfermeiro	LUCAS HENRIQUE LEONARDO DA SILVA	DOADOR DE MEDULA
110219	Assistente Administrativo	MAGNAN CRIS TUSSET MARQUES NOGUEIRA	DOADOR DE MEDULA
110433	Assistente Administrativo	MAIKON NATAN CASTRO GUIMARÃES	DOADOR DE SANGUE
111429	Assistente Social	MARCELA ORTEGA BIGETTI	DOADOR DE SANGUE
113119	Auditor de Controle Interno	MARCIA SCHINAIDER	DOADOR DE MEDULA
113018	Fisioterapeuta II	MARIA IZABEL VILVERT DA SILVA	DOADOR DE MEDULA
113104	Enfermeiro	MARIANA CAVALCANTE FERREIRA	DOADOR DE SANGUE
110429	Auxiliar de Serviços Gerais	MARLI CRISTINA VIANA	CADÚNICO
110672	Engenheiro Civil	MATEUS HENRIQUE TROLI BELEM	CADÚNICO
113103	Enfermeiro	MATEUS SERIO DE PAULA	DOADOR DE SANGUE

Nº Inscr.	Cargo	CANDIDATO(A)	Tipo Isenção
113417	Técnico de Enfermagem	MATHEUS APARECIDO GOMES FERREIRA	CADÚNICO
113105	Enfermeiro	MAURICIO SÉRIO DE PAULA	DOADOR DE SANGUE
112883	Zeladora	MAYARA DA SILVA DURÃES	CADÚNICO
111350	Contador	MICHAEL BUSSOLA	DOADOR DE MEDULA
113078	Assistente Social	NAIARA VALERIA PEREIRA PARRA	DOADOR DE SANGUE
113215	Assistente Administrativo	NAYLA VITÓRIA VENANCIO PINTO	CADÚNICO
111502	Auxiliar de Serviços Gerais	ORLANDO PASSONE	CADÚNICO
113050	Assistente Administrativo	PALOMA CAMILA RANGON CALDEIRA	DOADOR DE MEDULA
113228	Enfermeiro	PAULA CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA	DOADOR DE SANGUE
110522	Professor	PAULO JORGE MEDEIROS	DOADOR DE MEDULA
110300	Assistente Administrativo	PEDRO ALENCAR KLESZEZUK	DOADOR DE MEDULA
110711	Auditor de Controle Interno	PEDRO AUGUSTO DE MORAIS TASSO	DOADOR DE SANGUE
113538	Enfermeiro	PEDRO HENRIQUE PAIVA BERNARDO	DOADOR DE MEDULA
112701	Assistente Administrativo	RAFAEL AUGUSTO MARTINS	DOADOR DE SANGUE
110638	Engenheiro Civil	RAFAEL YOSHIO HASHIMOTO	DOADOR DE SANGUE
113410	Contador	RAQUEL TEIXEIRA CARDIA	DOADOR DE MEDULA
112968	Farmacêutico Bioquímico	RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS	DOADOR DE MEDULA
110227	Contador	REGIANE CRISTINA GOMES	DOADOR DE MEDULA
111012	Enfermeiro	REGINALDO DIAS	DOADOR DE MEDULA
111457	Engenheiro Civil	RENATA MACHADO BRAGUINI	DOADOR DE MEDULA
113405	Auditor de Controle Interno	RENATO BARBOSA DA SILVA	DOADOR DE MEDULA
112079	Auditor de Controle Interno	RICARDO SILVA MARCON	DOADOR DE MEDULA
111663	Farmacêutico Bioquímico	RITA DE CÁSSIA DUTRA	DOADOR DE MEDULA
110501	Enfermeiro	RITA TRACZ	DOADOR DE MEDULA
111005	Engenheiro Civil	RODOLFO COLOMBO OLIVEIRA	DOADOR DE SANGUE
113526	Engenheiro Civil	RODOLPHO VERSARI FRANÇOZO	DOADOR DE SANGUE
110616	Auditor de Controle Interno	RONALTY MULLER DIAS REDUCINO	DOADOR DE SANGUE
112872	Professor	SANDRA DA SILVA ABREU	CADÚNICO
112905	Enfermeiro	SIDNEI NATHAN SOARES TURQUINO	DOADOR DE MEDULA
113058	Engenheiro Civil	STEFANI CRISTINE DA SILVA	CADÚNICO
110139	Assistente Social	SUELLEN JOSIANE ROJO	DOADOR DE MEDULA
113518	Assistente Administrativo	TAISE PATRICIA DA SILVA	CADÚNICO
113229	Professor	TALITA FERREIRA TEIXEIRA	CADÚNICO
113368	Assistente Social	TATIANE CRISTINA SANTOS SILVA	DOADOR DE SANGUE
110566	Médico	THAIANE BEATRIZ SGRIGNOLI IRANZO	DOADOR DE MEDULA
112998	Farmacêutico Bioquímico	THAIS CRISTINA MOTERANI	DOADOR DE MEDULA
112876	Zeladora	THAIS FELIX DE OLIVEIRA	CADÚNICO
110609	Auditor de Controle Interno	THATIANE MACEDO BENATI	DOADOR DE MEDULA

Nº Inscr.	Cargo	CANDIDATO(A)	Tipo Isenção
110635	Médico	THIAGO HENRIQUE CREMA	CADÚNICO
112060	Auditor de Controle Interno	THIERRY PUGIOLI FONSECA	DOADOR DE MEDULA
110210	Engenheiro Civil	TICIANE ALINE BOSAK	DOADOR DE MEDULA
110476	Contador	VALDICÉIA DA SILVA	CADÚNICO
112978	Auditor de Controle Interno	VALÉRIA FERREIRA REGINATO	DOADOR DE MEDULA
112979	Auditor de Controle Interno	VANESSA NOGUTI SILVA	DOADOR DE MEDULA
110668	Professor	VANESSA SOUZA DOS REIS	CADÚNICO
113216	Professor de Educação Física	VICTORIA GABRIELA OBINO DOS SANTOS	DOADOR DE MEDULA
110917	Professor	VINICIUS LUIS CALVO NEVES	DOADOR DE SANGUE
113428	Enfermeiro	VIVIANE DA SILVA	DOADOR DE MEDULA
111660	Motorista	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	CADÚNICO
113080	Assistente Social	YASMIN CIPRANDI PEGO	DOADOR DE MEDULA
110621	Fisioterapeuta II	YASMIN CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	DOADOR DE MEDULA

(total: 151)

2. Por falta de amparo regulamentar, ficam INDEFERIDAS as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos abaixo.

Nº Inscr.	Cargo	CANDIDATO(A)	MOTIVO
112986	Assistente Social	ALINE DE ANDRADE INOCENCIO	**INDEFERIDO:** NÃO PODE MAIS DE UMA INSCRIÇÃO – ITEM 9.5 DO EDITAL.
112939	Professor de Educação Física	ANTONIO CARLOS DE GÓES	**INDEFERIDO** – FORA DO ITEM 5 DO EDITAL
111994	Professor	CELIA DOS SANTOS RODRIGUES	**INDEFERIDO** – FORA DO ITEM 5 DO EDITAL
110697	Atendente de Creche	CICERO ERIVAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	**INDEFERIDO** – FORA DO ITEM 5 DO EDITAL
110265	Enfermeiro	CICERO RODRIGUES DA SILVA	**INDEFERIDO** – FORA DO ITEM 5 DO EDITAL
110856	Professor	ERICA ALVES DE ABREU	**INDEFERIDO** – FORA DO ITEM 5 DO EDITAL
111491	Assistente Administrativo	EVANDRO APARECIDO VIANA	**INDEFERIDO** – FORA DO ITEM 5 DO EDITAL
113134	Contador	GEOVANE TEDARDI DE MESSIAS	**INDEFERIDO** – FORA DO ITEM 5 DO EDITAL
110723	Enfermeiro	ISABEL FERNANDES DE SOUZA	**INDEFERIDO** – FORA DO ITEM 5 DO EDITAL
110416	Zeladora	LUANA SILVA AMORIM	**INDEFERIDO:** NÃO PODE MAIS DE UMA INSCRIÇÃO – ITEM 9.5 DO EDITAL.
113445	Auditor de Controle Interno	LUIZA SOUZA RIBEIRO	**INDEFERIDO** – FORA DO ITEM 5 DO EDITAL
110194	Auditor de Controle Interno	MAGNAN CRIS TUSSET MARQUES NOGUEIRA	**INDEFERIDO:** NÃO PODE MAIS DE UMA INSCRIÇÃO – ITEM 9.5 DO EDITAL.

Nº Inscr.	Cargo	CANDIDATO(A)	MOTIVO
110451	Farmacêutico Bioquímico	NAYARA MARUBAYASHI SODRÉ	**INDEFERIDO** – FORA DO ITEM 5 DO EDITAL
110322	Técnico de Enfermagem	PALOMA CAMILA RANGON CALDEIRA	**INDEFERIDO:** NÃO PODE MAIS DE UMA INSCRIÇÃO – ITEM 9.5 DO EDITAL.
113186	Auditor de Controle Interno	PAULO RICARDO DO NASCIMENTO COSTA	**INDEFERIDO** – FORA DO ITEM 5 DO EDITAL
110710	Assistente Administrativo	PEDRO AUGUSTO DE MORAIS TASSO	**INDEFERIDO:** NÃO PODE MAIS DE UMA INSCRIÇÃO – ITEM 9.5 DO EDITAL.
112135	Professor de Educação Física	WILLIAN FERNANDO LAZARI DOS SANTOS

Sicredi Dexis reúne Associados em Colorado para prestar contas









Cerca de 230 associados da Sicredi Dexis em Colorado participaram na última semana da assembleia de núcleos, que é um evento de prestação de contas. Conduzida pelo diretor de Operações, Walter Silva, e com a participação do gerente Luiz Antônio Romero e da equipe da agência, a assembleia apresentou os resultados de 2023. Foi no Nostro Spazio Eventos.

No ano passado a cooperativa concedeu R$ 7,1 bilhões em crédito, uma alta de 61% em relação ao ano anterior. Com crescimento de 63%, o patrimônio líquido superou, pela primeira vez, R$ 1,1 bilhão, os recursos para porte (volume de negócios) totalizaram R$ 12 bilhões e a captação alcançou R$ 9,4 bilhões. Já o resultado somou R$ 155,9 milhões, sendo que R$ 65,9 milhões foram pagos em juros ao capital social, com remuneração de 13,09% no ano, e outros R$ 11 milhões serão divididos conforme aplicações, depósitos à vista e operações de crédito. A Sicredi Dexis encerrou o ano com 234 mil associados, 96,3 mil poupadores e 24,5 mil co-titulares, atingindo quase 355 mil relacionamentos.

No total, até 18 de março, serão 111 assembleias, que discutem também a destinação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates) e a eleição do Conselho de Administração para a gestão 2024-2027, com posse na Assembleia Geral Ordinária (AGO) em março.

Em prol da gestão transparente, as assembleias são uma oportunidade para conhecer os resultados e participar das decisões. O processo de prestação de contas será encerrado com a Assembleia Geral Ordinária, em que os coordenadores de núcleo, que são eleitos e representantes dos associados, ratificam as decisões. Cada agência tem, pelo menos, um núcleo.

A Sicredi Dexis tem 1,4 mil colaboradores e 113 agências em 109 cidades do Paraná e São Paulo, sendo que em 10 municípios é a única instituição financeira. É a maior cooperativa do sistema Sicredi.

Futebol de confraternização Santa Inês x Nossa Senhora das Graças



Futebol é Esporte, Jogo, Festa, Arte, Competição, Desafio, estratégia. Fundamentalmente o Futebol é Alegria e Não-Violência. Esta é foi a proposta das equipes do futebol Master de Santa Inês, jogando em casa contra o elenco de Nossa Senhora das Graças, que foi mostrar a "graça" do futebol nos 5 x 0 no Santa Inês, domingo último 28.

Paixão Nacional, esporte presente na vida cotidiana dos atletas de Nossa Senhora das Graças que jogou e venceu com os atletas; Jhony, Vaguimar, Dral, Bililiu, Kleber, Neguinho, Vaguinho, Polaco, Adolfo, Vinicius, Karlão, Elton, Sidinho, Binha, Pebão, Loro e Fernando e tendo como Técnico Roberto. Os donos da casa, cuja equipe foi fundado pelo Vereador Eduardo Bugu, Deosvaldo Antonio e Valmir Barros, equipe que vem registrando grandes resultados como, Campeão no Campeonato da AABB de Colorado em 2023 e outro terceiro colocado no Campeonato em Teodoro Sampaio (SP), também ano passado. Esta partida amistosa foi um momento de motivação, fazer amizades, reencontro de velhos amigos em jogos amadores e fomentando relacionamentos para os futuros compromissos. A equipe de Santa Inês, foi a campo nas quatro linhas do Estádio Municipal, em comemoração aos seis anos desde a fundação da equipe que é mantida pela Família B.G. ; São eles Rafael, Gleison, Dinei, Nilso, Barros, Cairo, Dario Silva, Euzébio, Claudio, Braz, Moicano, Weslen, Rodrigo Viário, Du, Deosvaldo, Rodrigo, Marquinho, Zé Mauro, Gu, Garrinchão, Marcinho e como Técnico Eduardo que conta com atletas do local mas atualmente morando em Maringá, Itaguajé, Colorado e Santa Inês.



Nossa Senhora das Graças



Família Bugu

UM MOMENTO DE ESPERANÇA

Por Tia Michele

Como é bom ter amigos, amigos que nos ajudam nos momentos difíceis e que se alegram com nossas conquistas. E quando nos faltam bons amigos o coração fica triste, mas Jesus é o Nosso Fiel e verdadeiro amigo, então venham comigo conhecer uma história de amizade.



A história de dois amigos

Jônatas, filho de Saul, era muito amigo de Davi. Na verdade, eles tinham muito mais do que uma amizade, eles tinham uma aliança. Jônatas deu sua própria capa a Davi, como também as suas vestes de guerreiro, a sua espada, o seu arco, e o seu cinto. Mas um dia, Davi descobriu que Saul queria matá-lo, e contou para Jônatas. Jônatas achou estranho porque seu pai não havia comentado nada com ele, mas Davi sabia que Saul conhecia a amizade deles e não queria que o filho sofresse, mas Davi tinha certeza que estava bem perto da morte. Mesmo desconfiado, Jônatas queria ajudar o seu amigo, e Davi lhe deu uma sugestão: Amanhã é a Festa da Lua Nova, e eu deveria ir sem falta ao jantar do rei. Mas eu irei me esconder no campo até depois de amanhã à noite. Se o seu pai notar que eu não estou à mesa, diga que eu pedi a você para me deixar ir com urgência a Belém, pois está na época de toda a minha família oferecer lá o sacrifício anual. Jônatas gostou da ideia e pediu para que Davi fosse com ele ao campo. Chegando lá, ele contou a Davi o que estava pensando em fazer para avisá-lo, caso ele descobrisse que Saul queria mesmo matá-lo, infelizmente Jonatas confirmou suas suspeitas, de que seu pai queria realmente matar Davi. Ele foi ao encontro de Davi e contou tudo que havia descoberto, Davi e Jonatas choraram muito e se despediram prometendo que a amizade duraria para sempre, e realmente durou, Davi cuidou dos filhos de Jonatas, mesmo depois de muitos anos. Deus estava cuidando de Davi, nada aconteceu com ele, e depois ele se tornou o grande rei Davi. Nós temos um Amigo que também salvou nossa vida, Esse Amigo é Jesus, Ele nos salvou e está conosco todos os dias. Que você possa ter bons amigos, mas que principalmente você seja amigo de Deus! E se você se sente sozinho sem amigos verdadeiros, lembre-se Jesus é seu amigo Fiel, mas Ele em sua infinita misericórdia ainda traz para sua vida bons amigos. Deus abençoe sua vida.

Professores e Profissionais das Escolas Municipal de Mandaguaçu fazem treinamentos de Primeiros Socorros





São quatro dias de treinamento, 29 e 30 de janeiro e 01 e 02 de fevereiro.

O curso está sendo realizado no Anfiteatro Santo Carraro e conta com a experiência do instrutor Valdecir Davanzo bombeiro Militar aposentado, com abordagem em diversos temas como: análise inicial, fraturas, convulsões, queimaduras e monitoramento dos sinais vitais. Além da teoria os participantes tem aulas práticas no qual tiram todas as dúvidas como: técnicas de desobstrução de vias aéreas em casos de engasgamento, massagem cardíaca, corte e sangramento. O curso de Primeiro Socorros atende a lei estabelecida em outubro de 2018 - Lei Lucas, cujo objetivo é reafirmar o compromisso com a segurança e bem-estar dos alunos da rede municipal de ensino. A Secretaria Municipal de Educação destaque a importância de ter profissionais preparados para resolver questões de emergência caso necessário. Assessoria de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2024.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 29/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023.

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA– MERCADO UNIFLOR EIRELI
CNPJ Nº. – 35.693.633/0001-09

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para

ITENS E VALORES DA ATA: Aquisição de carnes, frios, laticínios e derivados, para atender a demanda da escola Menino Jesus e Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Lote	Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor	Valor total
1	10	Manteiga tipo de manteiga tradicional; 500gr produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal) e corante natural de urucum. apresentação sólido; versão com sal; conteúdo 500g; embalagem pote; devera estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, sif/dipo a. valores nutricionais porção 10g (01 colher de sopa): valor energético 75kcal=315kj 4%; carboidratos 0,0; proteínas 0,0; gorduras saturadas 5,3g/24%, gorduras totais 8,2g/15%, gorduras trans 0,4; fibra alimentar 0,0; sódio 46mg/2%.	Unid	400,00	18,00	7.200,00
1	12	Margarina sem sal margarina sem sal com 80% de lipídios, 500gr aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa	Unid	50,00	6,00	300,00
1	13	Requeijão cremoso tradicional, laticinios pastoso, de cor branca requeijã cremoso tradicional laticinio pastoso, de cor branca, feito de leite desnatado, creme de leite fresco e conservantes embalagem com 180 grama.	Unid	200,00	6,00	1.200,00
1	14	Queijo mussarela fatiado e resfriado (0 a 7ºc); apresentando em sua composição nutricional na porção de 30g (mínimo): 90kcal / 1g de carboidrato / 7g de proteína / 7g de lipídios. as gorduras totais não podem ultrapassar mais que 5g e o sódio mais que 14mg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade. embalagem: saco plástico, resistente, atóxico e transparente, hermeticamente vedado. período de validade mínimo de 3 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. o peso líquido de 2kg cada embalagem.	KG	200,00	33,00	6.600,00
1	15	Queijo parmesão ralado queijo parmesão ralado pacote de 50 gr.	Pacote	100,00	3,00	300,00
1	17	Carne bovina magra sugestão: músculo ou patinho carne bovina magra sugestão: músculo ou patinho carne bovina magra; de primeira qualidade,(carne de 1º categoria – patinho/coxão mole).proveniente de da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem, e aponevroses). em pacotes de 2kgs cortes: peça, bife,cubos, iscas ou moída (conforme solicitação); resfriada (0º a 7ºc), fresca, limpa, livre de aparas; aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração.cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura), sem manchas esverdeadasou pardacenta. odor: próprio tipo de corte. o percentual aceitável de sebo/gordura é de 5% a cada 100gr de produto. a carne bovina deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses. a)embalagem: o produto deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1kg, sendo que os cubos deverão ter dimensões aproximadas de 3x3x3 cm. b)rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. no rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: 1-nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no sif; -identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: carne bovina de primeira categoria (patinho/coxão mole);??3-data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo; 4-temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 5-peso líquido; 6-condições de armazenamento; c)características gerais: o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. observar as especificações da nta 3 do decreto estadual nº 12.436 de 20/10/78, que aprovou normas técnicas especiais para alimentos e bebidas.d)o produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. e)produto estimado para consumo em 6 meses. f)transporte: veiculo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e certificado de vistoria concedido pela autoridade sanitária (artigo 453, párágrafo 4 do decreto estadual nº12.342/78 e portaria 15 do centro de vigilância sanitária) e cvs 6 de17/11/99 com data de expedição não anterior a 1996. o ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas. g)entregas: as entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela secretaria de educação e esporte de uniflor, juntamente com a nutricionista responsável. quando solicitado corte bife, deverá apresentar gramatura individual padronizada de 130g á 150g de acordo com o descritivo acima.	KG	2.500,00	22,00	55.000,00
1	18	Carne bovina tipo costela ripa fresca de primeira qualidade, 1º categoria. proveniente da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). em pacotes de 5kgs. cortes: em tiras, no máximo 10% de sebo e gordura, fresca, limpa, livre de aparas, resfriada (0º a 7ºc); aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; odor: cheiro e sabor próprios da espécie; cor (vermelha brilhante ou púrpura), sem manchas esverdeadasou pardacenta; a carne bovina picada deverá conter no máximo 9% de gordura, ser isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses. a)embalagem: o produto deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1kg. rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. no rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: 1-nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no sif; 2-identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: carne bovina de primeira categoria (costela ripa); 3-data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo; 4-temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 5-peso líquido; 6-condições de armazenamento; c)características gerais: o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. observar as especificações da nta 3 do decreto estadual nº 12.436 de 20/10/78, que aprovou normas técnicas especiais para alimentos e bebidas.d)o produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. e)produto estimado para consumo em 6 meses. f)transporte: veiculo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e certificado de vistoria concedido pela autoridade sanitária (artigo 453, párágrafo 4 do decreto estadual nº12.342/78 e portaria 15 do centro de vigilância sanitária) e cvs 6 de17/11/99 com data de expedição não anterior a 1996. o ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas. g)entregas: as entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela secretaria de educação e esporte de uniflor, juntamente com a nutricionista responsável.	KG	250,00	16,19	4.047,50
1	20	Carne moída fresca – músculo. sugestão: patinho, de primeira qualidade, 1º categoria, proveniente da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem, e aponevroses).fresca, limpa, livre de aparas, resfriada (0º a 7ºc),aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa;cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas(vermelha brilhante ou púrpura);odor: próprio tipo de corte;embalagem plástica de polietileno, transparente, atóxico, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, a carne bovina moída deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses. a)embalagem: o produto deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 2kg. b)rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. no rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: 1-nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no sif; 2-identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: carne bovina moída de primeira categoria (patinho/coxão mole); 3-data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo; 4-temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 5-peso líquido; 6-condições de armazenamento; c)características gerais: o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. observar as especificações da nta 3 do decreto estadual nº 12.436 de 20/10/78, que aprovou normas técnicas especiais para alimentos e bebidas. d)amostra: apresentar duas amostras na menor embalagem original, devidamente identificadas, com rótulo contendo todas as informações; e)o produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. f)produto estimado para consumo em 6 meses. g)transporte: veiculo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e certificado de vistoria concedido pela autoridade sanitária (artigo 453, párágrafo 4 do decreto estadual nº12.342/78 e portaria 15 do centro de vigilância sanitária) e cvs 6 de17/11/99 com data de expedição não anterior a 1996. o ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas. h)entregas: as entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela secretaria de educação e esporte de uniflor, juntamente com a nutricionista responsável.	KG	2.500,00	12,00	30.000,00
1	21	Carne suína tipo pernil fresca a)carne suína tipo pernil fresco: de primeira qualidade,cortes:sem osso, sem couro, em peça ou em cubos de aproximadamente 3 cm (conforme solicitação); fresca, limpa, livre de aparas; resfriada (0º a 7ºc), com no máximo teor de gordura 5% para cada 100 grs do produto; b) c)pacotes de 2kgs d)aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, isenta de aponevroses, ser isenta de cartilagens, de ossos; cor: própria da espécie (rosada, uniforme), sem manchas esverdeadas ou pardacentas, firme. odor: próprio tipo de corte; embalagem plástica de polietileno, transparente, atóxico, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem: o produto deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1kg.rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. no rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: 1-nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no sif; 2-identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: carne suína de primeira categoria (pernil fresco); 3-data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo; 4-temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 5-peso líquido;??6-condições de armazenamento; e)características gerais: o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. observar as especificações da nta 3 do decreto estadual nº 12.436 de 20/10/78, que aprovou normas técnicas especiais para alimentos e bebidas. f)amostra: apresentar duas amostras na menor embalagem original, devidamente identificadas, com rótulo contendo todas as informações;g)o produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. h)produto estimado para consumo em 6 meses. i)transporte: veiculo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e certificado de vistoria concedido pela autoridade sanitária (artigo 453, párágrafo 4 do decreto estadual nº12.342/78 e portaria 15 do centro de vigilância sanitária) e cvs 6 de17/11/99 com data de expedição não anterior a 1996. o ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas. entregas: as entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela secretaria de educação e esporte de uniflor, juntamente com a nutricionista responsável. (teor de gordura 8,6% para cada 100 grs do produto)	KG	2.500,00	34,00	85.000,00
1	26	Filé de tilápia, de primeira qualidade, sem acúmulo de líquidos em seu interior,limpo, livre de aparas e sem resquícios de pele, congelado. aspecto: firme, compactado; com no máximo 10% de perda de peso após o degelo.pacotes de 2kgs??cor: própria e uniforme, sem manchas escuras ou esverdeadas, consistência e textura própria. embalagem primária: saco de material flexível, resistente, termossoldado a vácuo, plástica de polietileno, transparente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagens individuais com porções de 2kgs filé de tilápia em cada embalagem, rótulo contendo data de abte, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no sip, sif. contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente (rdc360), aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da anvisa. embalagem secundária: plástica, própria, interfolhada, transparente, atóxica.	KG	2.500,00	30,90	77.250,00
1	29	Presunto fatiado presunto fatiado magro; cozido; obtido de pernil suino sadio; com aspecto: sem capa de gordura, fatiado, produto fresco e refrigerado (0ºc a 7ºc); cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; produto sujeito a verificação no ato da entrega. embalados em sacos de polietileno transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, hermeticamente fechado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem. apresentando em sua composição nutricional na porção de 100g (mínimo): 30kcal/1g de carboidrato/ 4g de proteínas/1g de lipídios. as gorduras saturadas não podem ultrapassar mais que 4g e o sódio mais que 43mg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade e informações nutricionais. período de validade mínimo de 3 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. peso líquido de 2 kg.	KG	500,00	30,90	14.450,00
TOTAL						255.097,50

VALOR TOTAL: R$ 255.097,50 (Duzentos e cinquenta e cinco e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024.
VIGÊNCIA: 25/01/2025.

UNIFLOR - PR, 30 de Janeiro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Paço Municipal Hiro Vieira
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (44)3245-8400
FAX (44)3245-8418 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8767/2024

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu - Pr, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º - Designar para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE MANDAGUAÇU**, de 2022 a 2025 os seguintes membros;

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Gisiane Camargos de Freitas Castelhano
Suplente: Otávio Breda Dias

Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Daiane Fernandes de Souza
Suplente: Regiane Felitte Pinheiro

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Telma Terezinha Lopes Costa
Suplente: Jessika Cardoso Baldin

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Renata Bazaqui
Suplente: Simone Afonso Correa Pizollim

Representantes Não Governamentais:

Entidade de Atendimento ao Idoso em Abrigo - Asilo São Vicente de Paulo
Titular: Rosangela Batista Marchetti
Suplente: Patricia Bergantin Gentilin Ferreira

Entidades de Atendimento ou Defesa do Idoso - Associação de Pessoas da Terceira Idade.
Titular: Páscoa Rosa Garbi Dourados
Suplente: Leonor Areal Cazeloto

Usuário da Política da Pessoa Idosa
Titular: Verenice Camargos Pêgo da Silva - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo
Suplente: Santina Pereira da Silva Nascimento - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo

Associação Civil Comunitária
Titular: Aparecida Gomes de Matos da Silva
Suplente: Rogerio Ricardo Ferreira

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8019/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 30 de janeiro de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8769/2024

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado (a) a partir de 31 de janeiro de 2024, do Cargo Diretor (a) da Divisão de Proteção Social Básica, o (a) Senhor (a) **CYBELLI MARINA BAZZA**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 31 de janeiro de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8770/2024

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado (a) a partir de 31 de janeiro de 2024, do Cargo de Assessor Executivo III, o (a) Senhor (a) **VALDINEIA DA SILVA LEAL**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 31 de janeiro de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8771/2024

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 01 de fevereiro de 2024, no Cargo Diretor (a) da Divisão de Proteção Social Básica, o (a) Senhor (a) **VALDINEIA DA SILVA LEAL**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 31 de janeiro de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br – e - mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7205/2024

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica Interrompida a Licença sem Vencimentos, a pedido do (a) Servidor (a) **BRUNA MAZEI GOMES,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2 Fica revogada a Portaria nº 7130/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 29 de janeiro de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

,

PORTARIA Nº 7208/2024

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **WELSEN PAULINELLI GOMES DA SILVA**, servidor (a) Municipal, ocupante do cargo de Técnico/Instrutor de Handebol, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2024, de conformidade contida no artigo 87 da Lei Municipal nº 1621/2088 (estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 31 de janeiro de 2024

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7207/2024

O SENHOR MAURICIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

CONCECER a partir de 01 de janeiro de 2024 aos Professores do Quadro do Magistério, progressão vertical de um nível para outro atendendo o contido no Inciso I do Artigo 19 da Lei 1.680/2009 de 23 de dezembro de 2009, Estatuto e o Plano de Cargos e Avanço Unificado dos Profissionais da Educação do Município de Mandaguaçu, abaixo discriminados:

Nº	Nomes	Nível Atual	Nível Alcançado
1.	Adriana Marcia Ribeiro	35	36
2.	Adriana Patrícia dos Reis de Oliveira	45	46
3.	Alessandra Carla da Silva	34	35
4.	Alessandra Delgado	41	42
5.	Alessandra Freitas Ferreira Campos	46	47
6.	Aline de Oliveira Vieira	01	Estágio Probatório
7.	Aline Mayara Brito Santos	32	33
8.	Aline Yasmin da Silva Lunelli Freitas	01	Estágio Probatório
9.	Altair Guimarães	35	36
10.	Amanda Cristina Oliveira de Souza Paiva	01	Estágio Probatório
11.	Ana Beatriz Santiago Pichinin	29	30
12.	Ana Carolina Pereira Gonçalves Benittes	01	Estágio Probatório
13.	Ana Caroline Veridiano	46	47
14.	Ana Claudia Belinelli Braga Cavalcanti	45	46
15.	Ana Paula Garcia André Degan	35	36
16.	Andréia Brito Bidurin	33	35
17.	Andressa Neves Gonçalves Campos	44	45
18.	Andressa Tairine Souza	10	11
19.	Ângela Maria Schimidt Costa	45	46
20.	Ângela Maria Simoni Spagnolo	37	38
21.	Anna Christina Avelar Costa Carvalho de Oliveira	42	43
22.	Anna Christina Avelar Costa Carvalho de Oliveira	38	39
23.	Aparecida Cristina Padovani	43	44
24.	Bianca Carrilho Granzoti	01	Estágio Probatório
25.	Bruna Alessandra Faccin	29	30
26.	Bruno de Bortoli	39	40
27.	Camila de Oliveira Ramires Klinkonski	32	33
28.	Charlize Adelaine Ferracin da Silva	35	36
29.	Cheyla Gomes dos Santos	38	39
30.	Cheyla Gomes dos Santos	35	36
31.	Cibele Juliana de Melo Lopes	01	Estágio Probatório
32.	Cintia Bicudo	29	30
33.	Claudia Maria Carretero Garcia	46	47
34.	Claudia Maria Carretero Garcia	38	39
35.	Claudia Suelen Lopes	30	31
36.	Cleonice Marchi Grossi	48	49
37.	Daiana Cristina Vial Peres	01	Estágio Probatório
38.	Danielle Alves de Campos Reis	29	30
39.	Danielle Alves de Campos Reis	01	Estágio Probatório
40.	Danielli Stabele	43	44
41.	Débora Elen Beraldi	33	34
42.	Débora Pompilho Bueno Versali	49	50
43.	Diéssica Fabíola Licerro da Silva	01	Estágio Probatório
44.	Dulcilene Moraes de Oliveira Providelo	38	39
45.	Edilaine dos Santos Batista	32	33
46.	Edilene Cristina de Oliveira Righetti	28	29
47.	Edna Pires de Oliveira Barbosa	41	42
48.	Edna Pires de Oliveira Barbosa	29	30
49.	Elene Cristina dos Santos	39	40
50.	Elene Cristina dos Santos	38	39
51.	Eliana Aparecida de Oliveira Avanzo	49	50
52.	Elisabete Andrian	36	37
53.	Emanoelly Prudente Vieira	36	37
54.	Eni Franco de Souza Tonhão	41	422
55.	Estefania Machado	01	Estágio Probatório
56.	Estela Delsantoro	37	38
57.	Everton Antonio de Abreu	21	Não elevou
58.	Fabiana Cristina Faccin	35	36
59.	Fabiana dos Santos	01	Estágio Probatório
60.	Fabiana Martins Santana Nunes	33	34
61.	Filipe Galvão Portilho	32	Não elevou
62.	Flávia Carolita Pinto de Carvalho	29	30
63.	Floripes da Silva Pinha	49	50
64.	Franciane Natali Mazuco Paganelli	34	35
65.	Françoase Fogaça	01	Estágio Probatório
66.	Gabriel Maico Buaszchak	01	Estágio Probatório
67.	Gabriela Ferreira Palma	33	34
68.	Gabriela Ferreira Palma	01	Estágio Probatório
69.	Gabriella Celestino Cioli	34	35
70.	Geiza Freitas Perissin Rossi	35	36
71.	Geiza Freitas Perissin Rossi	01	Estágio Probatório
72.	Giovana Alves Picoli	01	Estágio Probatório
73.	Gislaine Simone dos Santos	01	Estágio Probatório
74.	Grazielly Ferreira Pinelli	38	39
75.	Grazielly Ferreira Pinelli	35	36
76.	Hellem Aparecida Rodrigues Coutinho	32	33
77.	Ilcymara Sgobero da Silva	01	Estágio Probatório
78.	Ilvana Sgóbero	33	34
79.	Ivone Aparecida Dias	01	Estágio Probatório
80.	Jacqueline Andrian	35	36
81.	Jafer da Silva de Freitas	34	Licença S/Venc.
82.	Jaqueline Evans dos Santos	01	Estágio Probatório
83.	Jaqueline Gomes Zanferrari	01	Estágio Probatório
84.	Jaqueline Nassimbene Sanchez Rossi	35	36
85.	Jéssica Ramires dos Santos	11	12
86.	Juliana Bernabé Cezaure	47	48
87.	Juliana Bernabé Cezaure	45	46
88.	Juliana Candioto Monteiro Laverdi	40	41
89.	Kelly Cristina Coutinho	40	41
90.	Laís Bastos Marchesoni	35	36
91.	Leda Adriana Delfino	01	Estágio Probatório
92.	Leide Mara Reinaldo de Magalhães	49	50
93.	Leila Cristina Falleiros de Pádua	40	41
94.	Leize Anne Borgognoni	37	38
95.	Leluana Kely Gamba Pimentel	35	36
96.	Leticia Gabrielly Fiaux	01	Estágio Probatório
97.	Lidinalva Rodrigues da Silva Francesqui	44	45
98.	Lidinalva Rodrigues da Silva Francesqui	40	41
99.	Luana Carla Garcia Gordo	36	37
100.	Luana Carla Garcia Gordo	34	35
101.	Luana Mari Noda	31	32
102.	Luciana Portilho Tunin	38	39
103.	Luciene Stabile Silvério	32	33
104.	Lucilene Aparecida Stabile Barbosa	47	48
105.	Lucimara Aparecida Alves Pinelli	29	30
106.	Luzinete Ferreira de Alvarenga	38	39
107.	Maisa Netto Ramires Reis	01	Estágio Probatório
108.	Marcia Adriana Tavares da Silva	37	38
109.	Márcia Cristina Grossi Quenca	49	50
110.	Márcia Maria Padovani da Silva Cioli	43	44
111.	Márcia Maria Padovani da Silva Cioli	29	30
112.	Marcos da Silva Cardoso	01	Estágio Probatório
113.	Maria Angela de Freitas Cayres Caraçato	32	33
114.	Maria da Conceição Peres Mantovani	01	Estágio Probatório
115.	Maria Denise Lopes de Oliveira	38	39
116.	Maria Eduarda de Alvarenga	01	Estágio Probatório
117.	Maria Eduarda Tenório Sacani	01	Estágio Probatório
118.	Maria Jose Ayres de Oliveira	38	39
119.	Maria Laurita da Silva	36	37
120.	Mariana Caldeira	01	Estágio Probatório
121.	Marina Camila Rodrigues Cardoso	014	Estágio Probatório
122.	Marita Ribeiro Navachi	33	34
123.	Marlene Silvério de Oliveira	35	Não elevou
124.	Marluci Araujo de Brito Cordeiro	41	42
125.	Micheli Alcarria Ré Bruneri	41	42
126.	Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani	49	50
127.	NairaNatieli de Araujo Novello	01	Estágio Probatório
128.	Nalva Marini	38	39
129.	Natali Barduco Stábile	29	30
130.	Neusa Nunes da Silva	35	36
131.	Neusa Nunes da Silva	01	Estágio Probatório
132.	Norma Portilho Perissin Palma	43	44
133.	Otávia Fulgêncio da Silva	38	39
134.	Patrícia Aizza	42	43
135.	Patrícia Aizza	38	39
136.	Patrícia da Silva Soares	37	38
137.	Patrícia da Silva Soares	30	31
138.	Patrícia Magda Arnold Silva	39	40
139.	Patrícia Marques Boska Mantovani	45	46
140.	Patrícia Marques Boska Mantovani	35	36
141.	Patrícia Souza da Silva Bacon	31	32
142.	Paulo de Assis Chaves Filho	01	Estágio Probatório
143.	Priscilla Pimentel Providelo	38	39
144.	Rafaela Lavagnoli	01	Estágio Probatório
145.	Rafhaela Tezolin	01	Estágio Probatório
146.	Rami Cartaxo Volpe	01	Estágio Probatório
147.	Regiane Lucia Pereira de Moraes	01	Estágio Probatório
148.	Renata Bazaque	42	43
149.	Roberta Danubia Quaglio dos Santos	35	36
150.	Roberta Danubia Quaglio dos Santos	29	30
151.	Roberta Minardi de Azevedo Machado	38	39
152.	Roberta Minardi de Azevedo Machado	01	Estágio Probatório
153.	Rosana Aparecida de Oliveira Sgóbero	38	39
154.	Rosilene Gimenes	33	34
155.	Rosilene Gimenes	29	30
156.	Rosinei de Souza Lima Raphael Moreira	37	38
157.	Rozana dos Santos Welker	41	42
158.	Samara de Souza Sant Anna	34	35
159.	Sandra Maria Vicente Valensola	42	43
160.	Sandra Maria Vicente Valensola	40	41
161.	Sebastiana da Silva de Andrade	38	39
162.	Sheila Eliane Montagnini	55	56
163.	Silvana Maria de Paula Rinald

Expresso da Fé

POR PASTOR RENATO E PRESBÍTERO PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU



VEJA O ANTES E O DEPOIS - As realizações que Deus tem feito na vida de pessoas é impressionante, vejam só este jovem ADILSON que passou por situações muito desagradáveis na cidade de Mandaguaçu no mês de outubro de 2.023, agora se regenera se entregou para CRISTO em definitivo foi batizado neste último domingo 28/01. DEUS está disposto a mudar também a sua vida basta você querer, nós homens não realizamos nada de diferente na vida de ninguém, quem realiza é o próprio DEUS e tudo depende do seu querer, do seu aceitar, seja determinado, aceite o renovo em sua vida através de CRISTO JESUS.



O AGUILHÃO DA MORTE

Ninguém está livre dela, pode ser um jeito mesquinho de falar de algo que pode devastar vidas como o faz, mas o aguilhão está em todo canto.
Tem uma passagem em que Paulo (o apóstolo) declara triunfantemente a vitória sobre a morte.
Ele diz: "Onde está a tua vitória, óh morte ?" - Ele declara que o aguilhão da morte se foi, e nos dá esperanças com estas palavras. Ele olha além do movimento temportaria aqui na terra, onde a morte nos aguilhoa, e concentra-se no plano final de vida.

A SUA DERROTA ?

Estando completamente envolvido, aceitando, obedecendo todas as ordens que nós foram dadas em CRISTO JESUS, seremos mais que vitoriosos, mas veja bem, pode não ser nesta vida presente, mas sim numa vida vindoura ao qual seremos todos recompensados.
Aceite CRISTO como o seu único, exclusivo e eterno salvador.

Presbítero Pedro Urbano
(transformando e mudando)



Agora você tem a distribuição exclusiva do
JORNAL REGIONAL DESDE 1960

Conselho da Comunidade da Comarca de Colorado em parceria com a Usina Alto Alegre entregam materiais para Polícia Militar Rodoviária (PPRv/Colorado)







Durante a manhã da quarta-feira, dia 24, o Conselho da Comunidade da Comarca de Colorado que é gerido por um grupo de voluntários de vários segmentos da sociedade local e que atende a toda a Comarca de Colorado, comemoram mais uma nova vitória dentro de um trabalho voluntário.

Desta feita em parceria com a Usina Alto Alegre, fizeram doação para a Polícia Militar do Paraná do Comando de Policiamento Especializado-(CPE) do-BPRv da 4ª Cia - 3º PEL, unidade do Posto da Polícia Rodoviária de Colorado materiais de linha branca, como Geladeira, Fogão, Ar Condicionado, Bebedouro de Água, Televisor e Micro-ondas, para melhor acomodação aos militares que prestam plantões. Estiveram na cerimônia: Capitão Cruz, 1º Tenente Moraes, 2º Sargento Giovani (Gestor do PRV), Cabo Viotto, Cabo Massa e a Soldado Elizandra, juntamente com a Diretoria da Usina: Eder, Fernando, Edson e Carlos e pelo Conselho da Comunidade o atual Presidente advogado Hudson Amano e o Ex-Presidente o também Advogado Waldir Cavalieri Junior. O ato da entrega, ocorreu na sede própria da Polícia Rodoviária (PR-463 – Rodovia Deputado Branco Mendes) quando o Presidente do Conselho, o Advogado Huson Amano destacou;

"É com certeza mais um apoio da Usina Alto Alegre, nos pedidos que fazemos, e sempre com muita dedicação tem nos atendido e mais uma vez estamos aqui dispostos a trabalhar sempre em prol da nossa comunidade, tendo o apoio das empresas da comunidade, deixo um grande abraço a todos e um 2024 com muita paz e saúde".

Pela Diretoria da Usina Alto Alegre, o engenheiro Edson Francisco Girondi lembrou: "É um belo trabalho que a polícia faz para nossa região, com um trânsito que tem aumentado cada vez mais e com estas doações legais que a Usina Alto Alegre disponibiliza, com certeza irá trazer muitos benefícios para nossa comunidade de um modo geral. Todas a decisões tomadas pela empresa, se houver benefícios para a comunidade, ela toma decisões positivas. Que o espírito Santo de Deus esteja no coração de cada um".

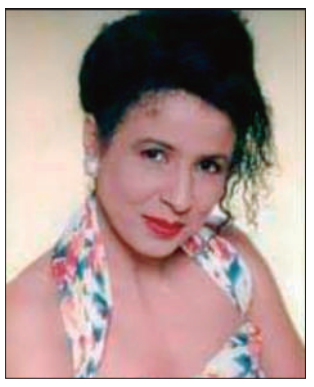
E bom destacar que o Conselho da Comunidade da Comarca de Colorado, é composto por estes voluntários; (Presidente: Hudson Amano, 1º Vice-Presidente: Eva Cordeiro Neves, 2º Vice-Presidente: Edvan Carlos Rafaine, 1º Secretário: Davi da Costa Ramos, 2º Secretário: Djalma Juvencio, 1º Tesoureiro: Rosemilton de Souza Gomes, 2º Tesoureiro: Luiz Antonio Romeiro, Membros Auxiliares: Tatiane Vedovatto, Vanderlei Raimundo de Souza, Valdecir Grudin Goes, Luiz Alberto Dandoline e Fabio Calegari) que é voltado para atender a comunidade, sem fins lucrativos ou políticos, tem realizado um grande trabalho, em especial na cadeia pública de Colorado, disponibilizando uma Cadeira Odontológica para que o profissional e um auxiliar possam atender naquele local (uma vez por semana), trabalho a custo zero para o presidiário, evitando que o preso tenha que dar uma saída temporária para o tratamento. E em breve as atenções estarão voltadas para a profissionalizar os presos, dando ocupação, que seja neste primeiro momento uma panificadora cujas produção de pães, serão distribuídas gratuitamente nas escolas do município e entidades filantrópicas.

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

Primeira Onda de Leituras Diversificadas Interessantes. Que Surpreendem a Cada pesquisa. Quem Vai Pegar...!

QUEM VAI PEGAR...!?

Autora: Professora Arlete de Faria Capelari



O Brasil está em guerra contra um mosquito esperto, enquanto outros países estão em guerras para matar pessoas por causar da imbecilidade de seus comandantes incompetentes...

O Brasil agora está diante de uma nova epidemia, a Dengue. A Dengue se tornou uma epidemia por falta de cuidados e limites que o ser humano não consegue se conscientizar. O brasileiro se esquece de ou faz de conta que esquece quando o assunto é diversão e cuidados que andam sempre juntos. Porque cuidar da saúde é uma grande diversão por isso à limpeza é fundamental. Ambiente limpo é saudável. A guerra da limpeza é primordial afastando os perigos de contaminação por qualquer vírus. Às vezes a informação é tão visível que passa despercebida por inúmeras pessoas fazendo o caus. se transformarem em guerra contra um mosquito poderoso. Enquanto a população não se conscientizar que cidade limpa é cidade viva estaremos em guerra sem final de qualidade de vida. E por ironia do destino outros países matam sem dó nem piedade seres humanos que nem se quer sabe por que estão morrendo entre bombas e mísseis pela incapacidade de seus comandantes sem competência na gestão governamental; aquele gestor que eleva seu pessoal a níveis autos de confiabilidade proteção e garantias de uma vida fraterna e de dias cada vez melhor pra se viver não precisa matar ser humano nenhum basta ter capacidade de fazer o melhor para seu povo. As guerras são imorais e indecentes aos olhos da humanidade...

Lembrete: Queremos o fim das guerras. Movimento em prol da vida.!





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 29/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 72/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: VIDRAÇARIA THOMÉ LTDA

CNPJ: 08.534.268/0001-15

OBJETIVO: Aquisição de vidro, espelhos, fechamento de pia em box, fechadura para portas de vidros, maçanetas e serviços de reparos em portas e janelas de vidros nos imóveis do município de Colorado, Estado do Paraná

VALOR DO CONTRATO:R$ 276.220,00 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte reais)

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29698232	VIDRO FANTASIA-CANELADO-MARTELADO E SILESIO	M2	180	R$ 215,0000	R$ 38.700,00	CEBRACE CEBRACE
2	29635759	ESPELHOS CRISTAIS 3 ML	M2	30	R$ 170,0000	R$ 5.100,00	CEBRACE CEBRACE
3	29635765	FECHAMENTOS PARA PIA E BOX EM ALUMINIO CROMADO	MTR	40	R$ 320,0000	R$ 12.800,00	CEBRACE CEBRACE
4	29635773	VIDRO INCOLOR FUME 4 MM	M2	100	R$ 230,0000	R$ 23.000,00	CEBRACE CEBRACE
5	29635763	VIDRO INCOLOR 3 MM	M2	100	R$ 139,0000	R$ 13.900,00	CEBRACE CEBRACE
6	123600941	VIDRO INCOLOR 4MM	M2	100	R$ 210,0000	R$ 21.000,00	CEBRACE CEBRACE
7	123600942	VIDRO INCOLOR 6 MM	M2	100	R$ 310,0000	R$ 31.000,00	CEBRACE CEBRACE
8	29635769	VIDRO INCOLOR 8 MM	M2	100	R$ 360,0000	R$ 36.000,00	CEBRACE CEBRACE
9	29698251	VIDRO INCOLOR 10 MM	M2	100	R$ 500,0000	R$ 50.000,00	CEBRACE CEBRACE
10	123600943	FECHAMENTO PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO	UND	50	R$ 230,0000	R$ 11.500,00	CEBRACE CEBRACE
11	123600943	FECHAMENTO PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO	UND	50	R$ 108,0000	R$ 5.400,00	CEBRACE CEBRACE
12	123600945	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS DE VIDRO	HORAS	150	R$ 170,0000	R$ 25.500,00	PROPRIA PROPRIA
13	29730497	SERVIÇO DE COLOCAR MASSA NOS VIDROS	HORAS	40	R$ 58,0000	R$ 2.320,00	PROPRIA PROPRIA

»

Homologado: 29/01/2024

Vigência: 30 de janeiro de 2025

Colorado (PR), 30 de Janeiro de 2024

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024-MUNICIPIO DE COLORADO

CONTRATANTE: Município de Colorado, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil 1250, Centro, Cep 86.690-000, Caixa Postal 01, Colorado, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 76.970.326/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.415.390 e do CPF/MF nº 387.938.149-68, e

CONTRATADA: TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Recapeamento asfaltico em CBUQ em vias urbanas do munícipio, numa área de 15.322,86m² incluindo execução de serviço preliminares, revestimento, serviços urbanização e sinalização de transito

VALOR: R$ 1.250.047,02 (um milhão novecentos e cinquenta mil quarenta e sete reais e dois centavos)

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta

11.002.15.451.0017.1.001. - CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - Recurso Fonte 1702 da SECID R$ 1.000.000,00 (um milhão)

11.002.15.451.0017.1.001. - CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - Recuso Fonte 1000 Contrapartida Municipal R$ 250.047,02 (duzentos e cinquenta mil quarenta e sete reais e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Colorado, 30 de janeiro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 206/2024

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Retificar o ato de aposentadoria, constante Portaria nº 165/2022 de 04.07.2022, aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, ao Servidor: BASILIO MARTINS VAQUEIRO LINDON, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-27, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, do quadro geral deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com Art. 18, Inciso III da Lei nº 2005/2001, a quantia de R$. 1.361,09 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e nove centavos) mensais, sendo que, o servidor aposentado, sempre que necessário, fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 29 de janeiro de 2024.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuária

VANDERLEY MARETI
Diretor Admin. Financeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 207/2024

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001.

RESOLVE:

Retificar o ato de aposentadoria, constante da Portaria nº 172/2022 de 01.09.2022, aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, ao Servidor: GERALDO SOARES MALTA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-19, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, e combinado com Artigo 18, Inciso III, Alínea "b" da Lei nº 2005/01, leia-se o valor dos proventos a quantia de R$. 1.352,25 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) mensais, sendo que, o servidor aposentado, fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 29 de janeiro de 2024.

DENIS HENRIQUE R. DE JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuária

VANDERLEI MARETI
Diretor Admin. Financeiro

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8768/2024

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2022 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargos abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
36	AMANDA INÁCIO DA SILVA	PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 30 de janeiro de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
C.N.P.J.: 75.731.000/0001-60
Município: FLORAÍ

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 20/2024, de 16 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 1647/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.376,02, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - DEPTO DE FAZENDA
04.003 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.003.4.123.4.2011-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$4.376,02
00827.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - Pavimentação vias urb - Federal - conv915754 (827) 4.376,02

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$4.376,02
00827.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - Pavimentação vias urb - Federal - conv915754 (827) 4.376,02

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2024.

MARCIO LEANDRO MENDES
Prefeito em Exercício

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 23/2024 de 31/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3034/2024 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.163.317,72 (dois milhões cento e sessenta e três mil trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANIS	
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
11.002.15.451.0017.1.001.	CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
736 - 4.4.90.51.00.00	3706 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.367.232,84
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO	
12.001.15.452.0005.2.038.	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
737 - 4.4.90.52.00.00	3706 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	796.084,88
	Total Suplementação:	**2.163.317,72**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado , Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 029/2024

SÚMULA – Exonera a pedido a Sra. Juliana Paula Gomes Maroldi e dá outras providencias.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora **Juliana Paula Gomes Maroldi** – R.G. nº 7.149.033-5-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica de Educação Especial, a partir de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7209/2024

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **DANIEL FELIX FRADE**, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de médico, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de março de 2024, referente ao período de 01/06/2018 a 01/06/2023, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 31 de janeiro de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **20/02/2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 04/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais do Município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 31 de janeiro de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 1.014 CEP: 87.170-000 - Fone: (044) 3278-1591
Site: www.ourizona.pr.gov.br - E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br
Ourizona - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024-PMO
CONCORRÊNCIA 01/2023

CONTRATANTE: Município de Ourizona, Estado do Paraná, com sede à Rua Bela Vista, inscrito no CGC/MF nº 76.282.672/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Manoel Rodrigo Amado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.643.329-1 e do CPF/MF nº 049.090.889-62, e
CONTRATADA: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 17.342,70 M2, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAIS.
VALOR: R$ 5.098.000,00 (Cinco milhões, noventa e oito mil).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
Ourizona, 31 de janeiro de 2024.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Aviso de dispensa de licitação

O Município de São Jorge do Ivaí/Pr, convida interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
☑ Nº PROCESSO	04/2024
☑ MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, II)
☑ Nº PROCEDIMENTO	02/2024
☑ OBJETO	Prestação de serviços de coleta de material reciclável em São Jorge do Ivaí, abrangendo tanto a área urbana quanto pontos específicos da área rural.
☑ VALOR	59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)
☑ FONTE DE RECURSO	14.002.15.452.0019.2.116 – 3.3.90.39.00.00.00.00
☑ CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)
☑ CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
☑ ADJUDICAÇÃO	por grupo
☑ FORMA DE SELEÇÃO	Eletrônico
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
☑ INGRESSO NA DISPENSA	Até às 09h00m do dia 06/02/2024
☑ RECEBIMENTO DE LANCES	As 16h00m do dia 06/02/2024
☑ LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES	https://bll.org.br/
III. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
☑ EMAIL	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
☑ TELEFONE	(44)3243-1157
IV. LOCAIS DE PUBLICAÇÃO	
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL	http://www.oregionaljornal.com.br/
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	Jornal O Regional de Nova Esperança/Pr
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE	https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx
PNCP	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

São Jorge do Ivaí/Pr, 29 de janeiro de 2024

César Miguel Candeo dos Santos
Secretario Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 042/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando manifestação de desistência da vaga;

RESOLVE;

I – Considerar desistente a candidata **Marielen Xavier Leprique Gonçalves**, portadora do RG n.º 9.402.349-1 SSP/PR e do CPF n.º 059.915.649-06, classificada em 16º lugar para o cargo de Professor, pelo Concurso Público realizado em 14/05/2023 e homologado pelo Decreto n.º 057/2023 de 06/06/2023.

II – Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 31 (trinta e um) de janeiro (01) de 2024(dois mil e vinte e quatro).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 1.014 CEP: 87.170-000 - Fone: (044) 3278-1591
Site: www.ourizona.pr.gov.br - E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br
Ourizona - Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, por meio da Comissão de Licitação, resolve **RETIFICAR PARCIALMENTE,** o edital referente a dispensa de licitação 03/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE, conforme segue:

1 - Inclusão do anexo referente a Descrição técnica;
2 – Alteração da data de abertura para: 06/02/2024 às 14h;

Os itens alterados estão devidamente identificados no edital, permanecendo inalterados os demais

Ourizona, 31 de janeiro de 2024.

Marcia Schinaider
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 1.014 CEP: 87.170-000 - Fone: (044) 3278-1591
Site: www.ourizona.pr.gov.br - E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br
Ourizona - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA 01/2023

O Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos: Processo: 120/2023 Licitação n.º: 01/2023 Modalidade: Concorrência.
Data de Homologação e Adjudicação: 31/01/2024
Objeto da Licitação: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 17.342,70 M2, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAIS.
Fornecedor: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Total do Item Valor: R$ 5.098.000,00 (Cinco milhões, noventa e oito mil).
Ourizona, PR 31/01/2024

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7210/2024

Súmula: Designa servidores municipais para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, e dá outras providências.

Considerando a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8482/2023, que estabelece regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, no âmbito do município de Mandaguaçu, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, servidores municipais para atuarem como agente de contratação e equipe de apoio, com a seguinte composição:

Agente de Contratação	**Alzir Bocchi Junior – Matrícula 201443**
Equipe de Apoio	**Márcia Andréia da Silva Paolini – Matrícula 500365**
	Maurício Roberto Ceolim – Matrícula 201892
	Erika Ramos Januário – Matrícula 201470

Art. 2º As licitações na modalidade pregão serão conduzidas por pregoeiro, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo nomeados, para assumir essa função, o seguinte servidor: Alzir Bocchi Junior – Matrícula 201443.

Art. 3º O Agente de Contratação e Pregoeiro poderá dispensar no todo ou em parte os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderá convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e da Secretaria responsável pelo processo.

Art. 4º Na impossibilidade do servidor nomeado como Agente de Contratação e Pregoeiro exercer suas funções, será designado um dos membros da equipe de apoio para substituí-lo, mediante despacho fundamentado da Autoridade competente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 31 de janeiro de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.01.31 15:37:34 -03'00'

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 256/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.690 de 03/03/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à funcionária pública municipal "ROSINEIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA", ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a contar de 05/12/2023 a 01/06/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - A referida licença maternidade será custeada pelo Tesouro Municipal, conforme § 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 257/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 10 (DEZ) dias, a funcionária pública municipal "ALENIR INOCÊNCIO", ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, a contar de 12/12/2023 a 21/12/2023, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 258/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.690 de 03/03/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à funcionária pública municipal "IZABELA VANESSA MESSIAS DE SOUZA", ocupante do cargo de PROCURADOR JURÍDICO, a contar de 22/12/2023 a 18/06/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - A referida licença maternidade será custeada pelo Tesouro Municipal, conforme § 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **05/03/2024 às 10h00min,** abertura da Leilão Público, referente ao Edital de Leilão Eletrônico nº 01/2024.

OBJETO: VENDA POR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE LEILÃO ELETRÔNICO, DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE E BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM, conforme especificações constantes no Edital de Leilão.

O Leilão será realizado de forma exclusivamente eletrônica através do site https://www.kronberg.lel.br/, na data de **05/03/2024**, com início a partir das 10h00min.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 30 de janeiro de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 105, de 20 de dezembro de 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 654, de 02 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de **R$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

03.003.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003.04.122.0012.2.206.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
36 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO**	
04.004.15.452.0015.2.308.		**POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	
158 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.009.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.009.10.302.0019.1.268.		**COMPLEMENTO DO ESTADO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM - P.A**	
594 - 3.3.90.36.00.00	11067	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.006.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
06.006.13.392.0032.2.247.		**DIVISÃO DE CULTURA**	
319 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Suplementação:	**38.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, anulação de dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

III -os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

04.004.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO**	
04.004.15.452.0015.2.308.		**POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	
159 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.009.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.009.10.302.0048.2.234.		**MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - RECUSOS LIVRES**	
288 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
591- 3.1.90.11.00.00	11067	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
		Total Redução:	**38.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03-03/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARQUITETO URBANISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA E ORÇAMENTO. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA: IWASE ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.676.191/0001-09. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 34 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04-04/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA. Nos termos Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA: COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDADE DA COMARCA DE PARANACITY**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.661.867/0001-98. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO: R$ 69.093,00 (sessenta e nove mil, noventa e três reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 482 08.010.08.243.0050.6.206.3.3.50.43.00.0
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05-05/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DA CLINICA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA-PR. Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.310.323/0001-23. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO: R$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 246 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.39.00.0
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07-07/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPAÇO SOU ARTE, ESPETÁCULO DE VARIEDADES, PARA APRESENTAÇÃO NA INAUGURAÇÃO DA NOVA PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL. Nos termos Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.245.733/0001-06. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 319 06.006.13.392.0032.2.247.3.3.90.39.00.0
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8772/2024

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 01 de fevereiro de 2024, no Cargo de Assessor Executivo III, o (a) Senhor (a) **TAMIRES SOUZA LIMA DOS REIS**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 31 de janeiro de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.01.31 16:09:34 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MANDAGUAÇU — 1Doc

Memorando 14- 519/2024

De: Gustavo S. - SEL
Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos
Data: 31/01/2024 às 15:56:19

Setores envolvidos:
GAB, PGM, ADP, SEL, CC, CTBC, ADO

SOLICITAÇÃO - MOUNTAIN BIKE

Assinatura do Prefeito e Secretário no seguinte ato de dispensa ATUALIZADO

Anexos:
AtodeDispensaInexigibilidade_1_2024_3_.pdf

Este documento foi assinado digitalmente conforme o código 36B9-D2C6-DD3B-E0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 1 / 2024- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 1 / 2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, para a (o): Contratação de empresa especializada na organização, realização e divulgação do VI GP MANDAGUAÇU DE MOUNTAIN BIKE XCM, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2024 - PMM. A empresa: ALESSANDRA MARIA OBINO, inscrita no CNPJ: 11.438.396/0001-70.

Valor :R$ 22.000,00

Gustavo Henrique Saes
Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE SAES e MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36B9-D2C6-DD3B-E0E9 e informe o código 36B9-D2C6-DD3B-E0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 1 / 2024- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 1 / 2024 - PMM

Pelo presente, CERTIFICO, a quem interessar, que:
ALESSANDRA MARIA OBINO
CNPJ: **11.438.396/0001-70**
Tendo em vista o preço compatível com o valor de mercado, bem como competência para o fornecimento do(s) produto(s) ou serviço(s) desejado(s) e documentos exigidos pela Lei. Valor :R$ 22.000,00 Dotação(ões):

Forma de Pagamento: até 30 dias

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE SAES e MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36B9-D2C6-DD3B-E0E9 e informe o código 36B9-D2C6-DD3B-E0E9

INEXIGIBILIDADE Nº: 1 / 2024
PROCESSO Nº: 1 / 2024
DEPARTAMENTO:Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude
FORNECEDOR : ALESSANDRA MARIA OBINO
TUPANSSI, PARQUE DAS LARANJEIR - 87083-140
MARINGÁ - PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização, realização e divulgação do VI GP MANDAGUAÇU DE MOUNTAIN BIKE XCM

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE SAES e MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36B9-D2C6-DD3B-E0E9 e informe o código 36B9-D2C6-DD3B-E0E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 36B9-D2C6-DD3B-E0E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO HENRIQUE SAES (CPF 989.XXX.XXX-87) em 31/01/2024 15:57:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAURICIO APARECIDO DA SILVA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 31/01/2024 15:57:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36B9-D2C6-DD3B-E0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 027/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **MARCIA GOMES DA SILVA PEREIRA**, CPF. Nº 046.221.419-22, lotada como Zeladora, nesta cidade, contados no período de 23/01/2024 a 21/02/2024, conforme atestado médico do Dr. Bruno Alan G. Trovo, CRM/PR. 40852 da cidade de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 24 DE JANEIRO DE 2024.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 028/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **MARCOS PAULO DA SILVA,** CPF 037.614.599-47, lotado como Fiscal Municipal, compreendido no período de 29/01/2024 a 12/02/2024 referentes ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 01/07/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 030/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **SIDNEI ANTONIO FARDIN,** CPF 801.779.569-68, lotado como Diretor da Divisão de Indústria e Comércio, compreendido no período de 30/01/2024 a 13/02/2024 referentes ao período aquisitivo de 18/08/2021 a 18/08/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 031/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **LUCIANA MARTINS,** CPF 049.432.259-42, lotada como Secretária Municipal de Saúde, compreendido no período de 30/01/2024 a 13/02/2024 referentes ao período aquisitivo de 10/02/2023 a 10/02/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 032/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **VANESSA ZANZIN TEIXEIRA,** CPF 066.629.289-11, lotada como Agente Comunitário de Saúde, compreendido no período de 01/02/2024 a 01/03/2024 referentes ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 01/06/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 033/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **BENEDITA FERREIRA DE SOUZA,** CPF 732.084.779-53, lotada como Auxiliar de Enfermagem, compreendido no período de 02/02/2024 a 02/03/2024 referentes ao período aquisitivo de 15/01/2022 a 15/01/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 034/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **DYEIME MORAES PAZ LIPORI,** CPF. Nº 067.378.529-71, lotado nesta municipalidade como Zeladora, contados no período de 02/02/2024 a 01/05/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 1.014 CEP: 87.170-000 - Fone: (044) 3278-1591
Site: www.ourizona.pr.gov.br - E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br
Ourizona - Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, por meio da Comissão de Licitação, resolve **RETIFICAR PARCIALMENTE,** por erro material, o edital referente ao pregão eletrônico 03/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E APLICAÇÃO DE INSULFILMES NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE OURIZONA, conforme segue:

1 – Alteração da quantidade dos itens 7, 8, 9 e 10 dos lotes 1, 2, 3 e 4 respectivamente;

Por não haver nenhuma alteração substancial, a qual possa interferir na elaboração da proposta, mantém-se a data programada, bem como as demais cláusulas do edital.

Ourizona, 31 de janeiro de 2024.

Marcia Schinaider
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 030/2024

SÚMULA – Exonera a pedido a Sra. Lais Murba e dá outras providencias.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora **Lais Murba** – R.G. nº 7.577.025-1-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica de Ensino Fundamental, a partir de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 031/2024

SÚMULA – Exonera a Sra. Vera Lucia Santos da Silva e dá outras providencias.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerada a senhora **Vera Lucia Santos da Silva** – R.G. nº 5.091.700-2-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica de Educação Infantil, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 032/2024

SÚMULA – Nomeia a Sra. Crislei Cruz Santana como Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica de Ensino Fundamental.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Crislei Cruz Santana**, portadora do RG sob o nº 7.177.588-7/Pr, a partir de 01 de fevereiro de 2024, para exercer o cargo de provimento em comissão CC – 03 de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica de Ensino Fundamental.

Art. 2º Para o exercício do referido cargo o servidor receberá os vencimentos de conformidade com os valores fixados no ANEXO VI, da Lei Municipal nº 711/2011, devidamente atualizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 033/2024

SÚMULA – Nomeia a Sra. Amanda Facina Degan como Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica de Educação Especial.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

D E C R E T A

**

Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ 12.452.785/0001-65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CMAS DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Retificação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira de Serviços exercício 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº. 2.618 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019, e a deliberação ocorrida em 24 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Retificação Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira de Serviços exercício 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Lucas Aparecido Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Colorado – PR
Resolução nº018,de 25 de julho de 2023

Governo Municipal UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ Juntos por uma cidade Melhor GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 024/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO** PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundamen11o no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E:

Art. 1º-TRANSFERIR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, a servidora **"TELMA ZANCANI"**, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 10.699.024-7/PR e CPF/MF nº. 079.081.419-60 ocupando o cargo em provimento efetivo de **"Zeladora", matrícula nº. 30058,** lotada no Departamento de Educação e Esportes, para o Departamento de Ação Social.

Art. 2º. Ficam revogadas eventuais disposições contrárias expedidas anteriormente.

§ 1º - O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor - PR, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ Juntos por uma cidade Melhor GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº. 025/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

REVOGAR desde o dia 31 de janeiro de 2024, 15 (quinze) dias de férias concedidas pela **Portaria nº. 011/2024** o servidor **"JARBAS SILVIO HERINGER"**

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 31 (trinta e um) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.2/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE. decorrente de Dispensa nº 2/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a PACTO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 31.377.531/0001-21. aditivam o contrato com término 30/01/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal Art. 107 da Lei nº 14.133/21

Jardim Olinda 10 de janeiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023
ID CONTRATO 1612

PROCESSO ADM 13/2024

CERTAME DISPENSA 09/2024

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: PACTO AMBIENTAL CONSULTORIA

OBJETO **Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria ambiental, devidamente registrada no conselho de profissional competente, que possua corpo técnico especializado na área, para estudos e licenciamento ambientais.**

DO VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 616. 15.002.18.542.0020.2905.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: 30 DE JANEIRO DE 2024 A 30 DE JANEIRO DE 2025.

DO FISCAL DE CONTRATO: DIOGO CAVALCANTE DE SOUZA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 9/2024

DATA: 30/01/2024 **PROTOCOLO:** 13 / 2024 **PROCESSO:** 13

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: PACTO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 31.377.531/0001-21 **Inse. Estadual:** !
Endereço: RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA, 1516
Bairro: JARDIM AEROPORTO **Cidade:** Paranavaí - PR **CEP:** 87.707-010
Telefone:

OBJETO
Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria ambiental, devidamente registrada no conselho de profissional competente, que possua corpo técnico especializado na área, para estudos e licenciamento ambientais.

JUSTIFICATIVA
Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretor do Departamento de Turismo e Meio Ambiente, em que justificadamente solicita a contratação da empresa Pacto Ambiental Consultoria para Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria ambiental, devidamente registrada no conselho de profissional competente, que possua corpo técnico especializado na área, para estudos e licenciamento ambientais, pelo valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:
AUTORIZAR a contratação da empresa Pacto Ambiental Consultoria para Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria ambiental, devidamente registrada no conselho de profissional competente, que possua corpo técnico especializado na área, para estudos e licenciamento ambientais, pelo valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
15021854200202905339030900	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26946	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	UN	17.00	3.000,00	36.000,00

Total: 36,000.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PSS Nº 01/2024
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024.

1 - PREÂMBULO.
1.1. - **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**, através da Comissão Especial designada e nomeada pela Portaria nº 35/2024, com amparo na Lei Municipal nº 1.325/2023, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, relacionado à adequação da estrutura funcional, com vistas ao atendimento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Inácio – PR, e considerando que os aprovados no Processo Seletivo realizado anteriormente desistiram de sua nomeação para o exercício das funções inerentes ao seu cargo, **TORNA PÚBLICO o** presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à **realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o suprimento de pessoal**, devido ao incremento da demanda dos serviços desenvolvidos pela **Secretaria Municipal de Assistência Social relacionado ao preenchimento de vagas e cadastro reserva para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL e PSICÓLOGO** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

2 – OBJETO.
2.1 - O Processo Seletivo Simplificado (PSS) tem por objeto a seleção de pessoas físicas para formar o cadastro de reserva, e possível contratação, conforme necessidade da Administração, nos cargos de **Assistente Social e Psicólogo** para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.
2.2 – Os profissionais contratados para os cargos de **Assistente Social e Psicólogo cumprirão uma jornada de 30 horas semanais.**
2.3 - O PSS será constituído de prova de títulos referente à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, de caráter classificatório, de responsabilidade da Comissão designada pela Portaria nº 35/2024.

3 – CRONOGRAMA DESTE PSS.

DATA	ATIVIDADES
01/02/2024	**Publicação do Edital;**
15/02 a 21/02/2024 (somente dias úteis)	**Período de Inscrições para o PSS 01/2024 do Edital 01/2024;**
22/02/2024 a partir das 13h00min.	**Publicação da classificação dos inscritos;**
23/02 a 26/02/2024. (somente dias úteis)	**Período de Recurso contra classificação dos inscritos;**
27/02/2024	**Publicação da homologação da classificação final.**

4 - DOS CARGOS, CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
4.1. Os cargos de que trata o presente Edital são de: Nível Superior para Assistente Social e Psicólogo.
4.2. O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado;
4.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 65 anos (sessenta e cinco) incompletos no momento da convocação.
4.4. Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, conforme Anexo I deste Edital.
4.5. Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento das disposições legais atinentes a matéria.
4.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
4.7. A remuneração correspondente a cada um dos cargos obedece aos valores atribuídos conforme disposto neste Edital.
4.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.
4.9. A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderá alegar qualquer desconhecimento.
4.10. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições para os cargos de Assistente Social e Psicólogo serão realizadas mediante entrega de cópia RG, CPF, comprovante de escolaridade exigido, cópia do registro no conselho de classe, títulos para avaliação e contagem de pontos, Ficha de Inscrição (anexo III) devidamente preenchida com o cargo pretendido e com todos os documentos comprobatórios conforme (item 6 deste Edital).
5.2. Toda a documentação para inscrição deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Alberto Barbosa de Oliveira, nº 850, entre os dias 15/02/2024 a 21/02/2024 (somente dias úteis), no horário compreendido entre as 08h30m às 11h00m e das 13h30min às 16h30min.
5.3. A AVALIAÇÃO DE TITULOS será realizada no ato de inscrição;
5.4. Os documentos que instruem a ficha de inscrição para os cargos estabelecidos por este edital deverão ser cópias autenticadas, ou fotocópias (sob-responsabilidade dos candidatos) acompanhadas do original para fins de conferência no ato da inscrição.
5.5. O candidato, ou seu Procurador, habilitado por Procuração específica e com firma reconhecida, deverá comparecer ao local de inscrição sito à Rua Alberto Barbosa de Oliveira, 850, Centro - CEP 86650-000 – Santo Inácio/ PR, portando:
a) Ficha de Inscrição original assinada;
b) Documentos comprobatórios para Pontuação por tempo de serviço (item 6 deste Edital);
c) Documento Oficial de Identificação com foto, nos termos da legislação, tanto do candidato quanto do respectivo Procurador.
d) Documentos que comprovem a Habilitação exigida para o cargo e registro no Conselho de Classe da Categoria.
5.6. O candidato será responsável pelas informações que constarem no Currículo, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.
5.7. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIÇÃO DE TITULOS
6.1. Tempo de Serviço;
6.1.1. É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, considerando o período a partir do dia 01/01/2014 até a presente data, para todos os cargos, considerados 12 meses completos para cada ano de trabalho.
6.1.2. Os Tempos de Serviço em Municípios, Estados, União e Iniciativa Privada devem ser comprovados conforme Tabela de Avaliação de Títulos da vaga escolhida.
6.1.3. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deverá ser computado.
6.1.4. Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
6.1.5. Os períodos de tempo de serviço dos itens 6.1.2 e 6.1.4 não são somados entre si. Cada um gera uma pontuação independente, que estará somada na pontuação máxima do item Tempo de Serviço.
6.1.6. Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados e Programas e Projetos não será aceito e não poderá ser informado.
6.1.7. Aperfeiçoamento Profissional. A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos deste Edital.
6.1.8. As Habilitações originárias do mesmo Curso Superior utilizado na escolaridade do cargo não são consideradas como outro Curso Superior (Graduação) e não podem ser utilizadas para pontuação do Aperfeiçoamento Profissional.
6.1.9. O Bacharelado com base na mesma graduação utilizada como escolaridade do cargo, não deve ser informado como outro curso superior.

7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
7.1. Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) apresentar-se após o dia e horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) não apresentar documento que legalmente o identifique;
c) lançar mão de meios ilícitos para a inscrição no processo seletivo;
d) não entregar integralmente a ficha de inscrição e documentação exigida;
e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO
8.1. A divulgação da Classificação Provisória dos candidatos está prevista para o dia 22/02/2024 a partir das 13h00 horas, em Edital especifico, disponível no endereço eletrônico www.santoinacio.pr.gov.br.
8.2. A classificação dos candidatos é feita obedecendo à ordem de pontuação.
8.3. A publicação da Classificação Final, prevista para o dia 27/02/2024, será feita em uma listagem contendo a pontuação de todos os candidatos.
8.4. Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) AVALIAÇÃO DE TITULOS. Persistindo o empate na pontuação geral, seguirá os seguintes critérios de desempate na avaliação de títulos;
a-1) Maior pontuação em Tempo de Serviço;
a-2) Maior pontuação em Doutorado e Mestrado;
a-3) Maior pontuação em Curso de Aperfeiçoamento;
b) Persistindo o empate, o de maior idade;
8.5. A Classificação Final será publicada por Edital da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, no endereço eletrônico www.santoinacio.pr.gov.br.
8.6. Após a divulgação dos Editais de Classificação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação junto a Secretaria de Assistência Social, bem como, manter seu contrato telefônico atualizado para fins de sua convocação para exercício de sua função;

9. DOS RECURSOS
9.1. Serão aceitos recursos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:
9.2. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, que estará no anexo IV neste Edital.
9.3. O Recurso deverá ser protocolado pelo (a) candidato (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Alberto Barbosa de Oliveira, 850, Centro - CEP 86650-000 – Santo Inácio/ PR, nos dias 23/02 a 26/02/2024 (somente dias úteis) das 8h30m às 11h00m e 13h30m às 16h30m.
9.4. Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
9.5. Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Currículo.
9.6. Os Recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.
9.7. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem contendo a Classificação Final.
9.8. A Classificação Final será publicada por Edital da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, no endereço eletrônico www.santoinacio.pr.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1. Após a Classificação Final será realizada a contratação que poderá ocorrer em datas diferentes para cada cargo, previamente publicadas no endereço eletrônico www.santoinacio.pr.gov.br/, de acordo com a premência de suprimento de pessoal;
10.2. Casos o candidato classificado e convocado não tiver interesse na vaga ofertada, este será remetido para Final de Lista mediante preenchimento de formulário próprio.
10.3. O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, se:
a) não comparecer nas datas estabelecidas via Edital;
b) não apresentar os documentos requisitos do cargo;
c) não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 10.7 deste Edital;
d) não compareça às convocações realizadas;
e) assinar Termo de Desistência.
10.4. O candidato em Final de Lista, se convocado novamente, não será contratado caso não comprove a Escolaridade mínima exigida ou a Titulação indicada.
10.5. São requisitos para contratação:
a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) apresentar a documentação requisito do cargo;
c) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 10.7 deste Edital;
d) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
10.6. O candidato não será contratado nas seguintes situações:
a) quando servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas;
b) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
c) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
d) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos dois anos;
e) demissão por justa causa, nos últimos dois anos;
10.7. Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade;
b) comprovante de abertura de conta bancária, junto ao Banco do Brasil;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no sítio do Tribunal Regional Eleitoral;
j) Declaração de Não acumulo de cargos e vencimentos.
10.8. Na ocorrência das hipóteses de Desistência ou Final de Fila a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.
10.9. O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. A Prefeitura Municipal de Santo Inácio não se responsabiliza por inscrição não realizada dentro do prazo determinado, por falhas nos sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato a participar do Processo Seletivo Simplificado.
11.2. Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital, tampouco a revisão documental.
11.3. São de exclusiva responsabilidade dos candidatos inscritos, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.santoinacio.pr.gov.br/, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo Seletivo.
11.4. Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal.
11.5. Uma vez comprovados, a qualquer tempo, elementos de ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
11.6. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, tampouco reaproveitadas em outros processos de seleção, se houver.
11.7. Este Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.
11.8. Os Contratos celebrados em decorrência do Processo Seletivo Simplificado deste edital terão validade de até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido antecipadamente, bem como, poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses a critério da Administração Pública Municipal, justificando-se a necessidade do prosseguimento da contratação temporária.
11.9. Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases para os cargos com AVALIAÇÃO DE TITULOS:
a) Inscrição do Candidato;
b) homologação das inscrições;
c) Classificação Provisória;
d) Período para interposição de Recurso;
e) Classificação Final;
f) Publicação do edital de chamamento;
g) Contratação.
11.10. A Classificação Final e o Resultado geram ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e Contratação, sendo reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
11.12. O presente Edital e/ou disposições específicas deste poderão ser objeto de impugnações, no prazo de dois (2) dias uteis a partir de sua publicação, das 08h30/11h00m e das 13h30m/16h30m, mediante apresentação de pedido específico com essa finalidade, na Secretaria Municipal de Santo Inácio, localizada na Rua Alberto Barbosa de Oliveira, 850, Centro - CEP 86650-000 – Santo Inácio/ PR.
11.13. Os casos omissos são resolvidos por uma Comissão Especial designada para esse fim, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
11.14. Todas as datas previstas neste edital podem sofrer alterações.

Santo Inácio (PR), 30 de Janeiro de 2024.

LAURA APARECIDA DOS SANTOS

TELMA APARECIDA DOS SANTOS BENTO

RAFAEL VALERIO DE JESUS

ANEXO I
PSS 01/2024 - EDITAL Nº 01/2024

DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO.

CARGOS	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO - R$
PSICOLOGO	01 + CR	30H	**3.099,00**
ASSISTENTE SOCIAL	01 + CR	30H	**3.099,00**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS.

CUMPRIR AS NORMAS E ORDENS EMANADAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM ESPECIAL A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ASSISTENTE SOCIAL
Atribuições: Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando à implantação, manutenção e ampliação de serviços na área desenvolvimento comunitários; Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias vulneráveis, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os as entidades componentes para atendimento; Manter contatos com entidades, e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados; Assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde; Identificar problemas psico-econômico social do indivíduo, através de observações, atividades grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los e desenvolver as potencialidades do indivíduo; Promover reuniões com equipes técnicas vinculadas a áreas, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre adaptação, permanência e desligamento de menores nas entidades assistenciais específicas; Elaborar laudos e relatórios, quando necessário; Dirigir veículo oficial para o desempenho de suas funções. Executar outras tarefas correlatas.
Requisitos: Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Classe.

PSICÓLOGO
Atribuições: Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações e encaminhamentos às famílias; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Mediação de grupos de famílias; Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede sócia assistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva, Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. Dirigir veículo oficial para o desempenho de suas funções. Executar outras atividades correlatas.
Requisitos: Superior Completo em Psicologia; Registro no Conselho Regional de Classe;

ANEXO II
PSS 01/2024 - EDITAL Nº 01/2024

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
(Assistente Social e Psicólogo)

QUADRO 1 – Tabela de Tempo de Serviço.

Tempo de Serviço	Documentos para Comprovação	Pontos	Até o Máximo de
Exercício de atividade de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/ cargos/ funções no cargo a que concorre. (Tempo Trabalhado em mais de em um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado). O contrato de trabalho devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo gestor do RH; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Rede Particular de Saúde: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	5 pontos para cada ano, ou seja, a cada 12 meses completados.	50

QUADRO 2 - Tabela de Títulos para Avaliação

Títulos	Pontos	Até o Máximo de
2.1. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de **Doutorado** na área de atuação do cargo pretendido.	20	20
2.2. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de **Mestrado** na área de atuação do cargo pretendido.	15	15
2.3. Cursos de aperfeiçoamento na área correlata ao cargo pretendido, com carga mínima de 40 horas (limitados a 3).	05	15
Total		50

ANEXO III
PSS 01/2024 - EDITAL Nº 01/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

Cargo Pretendido:
Títulos: ( ) Escolaridade/Cursos. ( ) Tempo de Serviço.
DADOS PESSOAIS
Nome do Candidato:
RG: CPF: DATANASC.
ENDEREÇO RESIDENCIAL
Rua/Av. Nº
Bairro: CEP:
Ponto de Referência:
Município: Estado:
Telefones:

ESCOLARIDADE	(MARQUE X)	PONTOS
1- CURSO SUPERIOR		
2 – MESTRADO		
3 – DOUTORADO		
4 – CURSOS ACIMA DE 20 ou 40H (máximo 3)		

TEMPO DE SERVIÇO
MARQUE X

1 ANO	2 ANOS	3 ANOS	4 ANOS	5 ANOS	6 ANOS	7 ANOS	8 ANOS	9 ANOS	10 ANOS

Relacionar paginas da CTPS:
TEMPO DE SERVIÇO
PONTUAÇÃO TOTAL

Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário.
Estou ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.
Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
PSS 01/2024 - EDITAL Nº 01/2024

FICHA DE RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

NOME:_____

CARGO: _____

MOTIVO:

Local e Data:_____

Assinatura do Candidato Recorrente

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do RG:_____, e do CPF nº_____, residente na Rua_____, nº_____, na cidade de Santo Inácio PR, **DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei,** junto ao Município de Santo Inácio PR que:

Não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função do Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração direta ou indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo o qual pretendo ocupar através do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 03/2023 do Município de Santo Inácio – PR, conforme estabelece os incisos XVI e XVII, do Artigo 37 da Constituição Federal abaixo transcrito[1].

Santo Inácio PR,_____de_____de 2023.

_____

[1] ***Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:***
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

PARECER DA COMISSÃO SOBRE O RECURSO:

AVALIADOR 1: _____

ASSINATURA DO AVALIADOR: _____

AVALIADOR 2: _____

ASSINATURA DO AVALIADOR: _____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **PSS 01/2024 - EDITAL Nº 01/2024**

Nome:	
Cargo Pretendido:	
Data e horário da Inscrição:	
OBS:	

Responsável pelo Recebimento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefone (44) 3440-1185
CEP: 87670-000

DECRETO N.º 026/2024.

Súmula: Concede Pensão por Morte.

MARCOS ANTONIO VALÉRIO, Prefeito em Exercício do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o process

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 002/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2015
CONTRATO Nº 059/2015

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, PR, E A EMPRESA ANA LUCIA ALVES ORTEGA - MEI.

O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 75.731.034/0001-55, sediado a Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, CEP nº 87.650-000, neste ato representado pelo seu gestor o Prefeito Municipal sr. MARCOS CESÁR SUGIGAN, casado, portador do RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, CPF- nº 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, denominado **ALIENANTE, rescinde, por ato unilateral,** com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com os artigos 77 e 78, inciso I, do mesmo diploma legal, o contrato firmado em 24/04/2015, com a empresa **ANA LUCIA ALVES ORTEGA - MEI**, inscrita no CNPJ nº 10.605.226/0001-70, com sede à Rua Maria da Conceição Mendes , nº 171, Cruzeiro do Sul, PR, Centro, doravante denominada **ADQUIRENTE**, tendo como objeto a execução de alienação de Bens Imóveis, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral do Município de Cruzeiro do Sul, PR, em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução parcial do contrato, por descumprimento da CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 59/2015 e ainda a CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre as partes em 15 de agosto de 2023, desta forma a rescisão tem enquadramento na previsão dos artigos 77 e 78, incisos I, pelos seguintes fatos, sem justa causa:

I) Não cumprimento com as obrigações de pagamento assumidas junto ao Município de Cruzeiro do Sul, PR, conforme contrato de alienação nº 059/2015.

II) Descumprimento da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta assinado em 15 de agosto de 2023, conforme previa:
"O COMPROMITENTE compromete-se a pagar o valor do débito em 5 (cinco) parcelas mensais, sendo que o primeiro vencimento se dará em 28/08/2023 e os demais em 28/09/2023, 30/10/2023, 28/11/2023 e 28/12/2023, mediante recolhimento através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, entregues no ato da assinatura deste termo.
O COMPROMITENTE compromete-se ainda a dar início ao cumprimento das obrigações assumidas nos termos da Lei municipal nº 005/2003, até a data máxima de 20 de janeiro de 2024. "

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a contratada, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a aplicação das seguintes penalidades:

a) Suspensão de temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E nada mais havendo, o Prefeito Municipal, Sr. Marcos Cesar Sugigan, assina o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio da Imprensa Oficial.

Cruzeiro do Sul, PR 29 de janeiro de 2024

Marcos Cesar Sugigan
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Douglas Augusto Sitoni
DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nome: Moacir Moretto
PROCURADOR JURIDICO

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 003/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2015
CONTRATO Nº 058/2015

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, PR, E A EMPRESA JOSÉ LUIZ FREITAS DOS SANTOS - MEI.

o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 75.731.034/0001-55, sediado a Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, CEP nº 87.650-000, neste ato representado pelo seu gestor o Prefeito Municipal sr. MARCOS CESÁR SUGIGAN, casado, portador do RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, CPF- nº 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, denominado **ALIENANTE, rescinde, por ato unilateral,** com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com os artigos 77 e 78, inciso I, do mesmo diploma legal, o contrato firmado em 24/04/2015, com a empresa **JOSÉ LUIZ FREITAS DOS SANTOS - MEI**, inscrita no CNPJ nº 18.061.972/0001-51, com sede à Rua Professora Maria de Lourdes Chaves, nº 66, Cruzeiro do Sul, PR, Centro, doravante denominada **ADQUIRENTE**, tendo como objeto a execução de alienação de Bens Imóveis, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral do Município de Cruzeiro do Sul, PR, em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução parcial do contrato, por descumprimento da CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 058/2015 e ainda a CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre as partes em 15 de agosto de 2023, desta forma a rescisão tem enquadramento na previsão dos artigos 77 e 78, incisos I, pelos seguintes fatos, sem justa causa:

I) Não cumprimento com as obrigações de pagamento assumidas junto ao Município de Cruzeiro do Sul, PR, conforme contrato de alienação nº 058/2015.

II) Descumprimento da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta assinado em 15 de agosto de 2023, conforme previa:
"O COMPROMITENTE compromete-se a pagar o valor do débito em 5 (cinco) parcelas mensais, sendo que o primeiro vencimento se dará em 21/08/2023 e os demais em 21/09/2023, 23/10/2023, 21/11/2023 e 21/12/2023, mediante recolhimento através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, entregues no ato da assinatura deste termo.
O COMPROMITENTE compromete-se ainda a dar início ao cumprimento das obrigações assumidas nos termos da Lei municipal nº 005/2003, até a data máxima de 20 de janeiro de 2024. "

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a contratada, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a aplicação das seguintes penalidades:

a) Suspensão de temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E nada mais havendo, o Prefeito Municipal, Sr. Marcos Cesar Sugigan, assina o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio da Imprensa Oficial.

Cruzeiro do Sul, PR 29 de janeiro de 2024

Marcos Cesar Sugigan
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Douglas Augusto Sitoni
DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nome: Moacir Moretto
PROCURADOR JURIDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N° 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 188/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 75/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP; CNPJ: 09.106.791/0001-03
Objeto: Contratação de empresa especializada para Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 966 ud de luminárias públicas em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos, cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa – SAN 52 PARANA CIDADE.
Valores: R$ 1.066.964,00 (Um milhão, sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais.
Dotação Orçamentaria:
14.002.15.451.0019.1.024 – Ampliação e Melhorias da Rede de Iluminação Pública.
4.4.90.51.00.00.00.00 – Material Permanente.
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Vigência: 365 dias, contados a partir da publicação do extrato de contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 31 de janeiro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 001/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2015
CONTRATO Nº 063/2015

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, PR, E A EMPRESA JOSIMAR FIRMINO DE JESUS FRANCISCO – MEI.

O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 75.731.034/0001-55, sediado a Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, CEP nº 87.650-000, neste ato representado pelo seu gestor o Prefeito Municipal sr. MARCOS CESÁR SUGIGAN, casado, portador do RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, CPF- nº 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, denominado **ALIENANTE, rescinde, por ato unilateral,** com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com os artigos 77 e 78, inciso I, do mesmo diploma legal, o contrato firmado em 24/04/2015, com a empresa **JOSIMAR FIRMINO DE JESUS FRANCISCO** – MEI, inscrita no CNPJ nº 12.343.967/0001-55, com sede à Rua Vereador João Jair de Carvalho , nº 222, Cruzeiro do Sul, PR, Centro, doravante denominada **ADQUIRENTE**, tendo como objeto a execução de alienação de Bens Imóveis, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral do Município de Cruzeiro do Sul, PR, em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução parcial do contrato, por descumprimento da CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 063/2015 e ainda a CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre as partes em 16 de agosto de 2023, desta forma a rescisão tem enquadramento na previsão dos artigos 77 e 78, incisos I, pelos seguintes fatos, sem justa causa:

I) Não cumprimento com as obrigações de pagamento assumidas junto ao Município de Cruzeiro do Sul, PR, conforme contrato de alienação nº 063/2015.

II) Descumprimento da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta assinado em 16 de agosto de 2023, conforme previa:
"O COMPROMITENTE compromete-se a pagar o valor do débito em 5 (cinco) parcelas mensais, sendo que o primeiro vencimento se dará em 30/08/2023 e os demais em 29/09/2023, 30/10/2023, 30/11/2023 e 29/12/2023, mediante recolhimento através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, entregues no ato da assinatura deste termo.
O COMPROMITENTE compromete-se ainda a dar início ao cumprimento das obrigações assumidas nos termos da Lei municipal nº 005/2003, até a data máxima de 20 de janeiro de 2024. "

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a contratada, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a aplicação das seguintes penalidades:

a) Suspensão de temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E nada mais havendo, o Prefeito Municipal, Sr. Marcos Cesar Sugigan, assina o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio da Imprensa Oficial.

Cruzeiro do Sul, PR 29 de janeiro de 2024

Marcos Cesar Sugigan
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Douglas Augusto Sitoni
DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nome: Moacir Moretto
PROCURADOR JURIDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Processo n° 05/2024, Dispensa de licitação n° 03/2024 nos termos do art. 75, inciso XI da Lei nº 14.133, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público em favor da empresa:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE, inscrita sob CNPJ n° 04.956.153/0001-68

Valor proposto: R$908.328,46 (Novecentos e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).

São Jorge do Ivaí, 29 de janeiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N°07/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE**, CNPJ: 04.956.153/0001-68.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORMA ASSOCIADA NOS TERMOS AUTORIZADOS EM CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.
Valor Total R$ 908.328,46 (Novecentos e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)
Dotação Orçamentaria:
10.001.1.122.0003.2.136 – Participação de Consorcio em Saúde.
3.3.72.39.00.00.00.00 – Outros Serviço de terceiro – Pessoa Juridica
Vigência: até 31/12/2024, contados a partir da data da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 30 de Janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
Extrato de Contrato

CONTRATO N°06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: SMAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 05.244.632/0001-14.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO.
Valor Total R$ 28.840,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentaria:
16.002.17.512.0020.2.050 – Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto.
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
Vigência: até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 26 de Janeiro de 2024.

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : São Jorge do Ivaí
Modalidade : Pregão **Nr. :** 0075/2023
Objeto : Revitalização do Sistema de Iluminação Pública de vias urbanas, contemplando: fornecimento e instalação de 966 (novecentas e sessenta e seis) luminárias de LED, conjuntos ornamentais de braços de iluminação, relés foto controladores eletrônicos, cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; e serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos substituídos com emissão de Certificado de Destinação Final.
Lote(s) : 1==> R$ 1.066.964,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - W' DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$1.066.964,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SECID: R$961.000,00;
Contrapartida Municipal: R$105.964,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 29/01/2024

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Marcio Juliano Marcolino
Secretário de Estado das Cidades (interino)

Associação : AMUSEP
Escritório Regional : Regional de Maringá
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 52

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 012/2024
De 25 de janeiro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão de Contratação do Município de São Jorge do Ivaí, bem como a designação dos demais Agentes e Equipe de Apoio.

Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;
Considerando a necessidade de designação de Agentes para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação;
RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Contratação, em caráter permanente, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 165/2023.

Art. 2º - Para compor a Comissão de Contratação, ficam designados, sob a presidência do primeiro, os seguintes Agentes:
I – Anderson Antonio Crivelaro;
II – Patrícia Fernanda Ambrósio Ferreira; e
III – Giovana Botelho Gorla.

Art. 3º - Para Compor a Equipe de Apoio, ficam designados os seguintes Servidores:
I – Giovana Botelho Gorla;
II – Josefa Helena Mariano; e
III – Patrícia Fernanda Ambrósio Ferreira.

Art. 4º - Para condução dos certames, ficam definidas as seguintes designações:
I – Quando se tratar de **bens e Serviços Comuns** definidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 165/2023, em caso de Pregão, fica designado o Servidor Tarcíso Almeida Gouveia, que atuará como **Pregoeiro**;
II – Quando se tratar de **bens e Serviços especiais**, definidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 165/2023, o processo será conduzido pela **Comissão de Contratação**;
III – Quando se tratar de **bens e Serviços Comuns** definidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 165/2023, em que não se aplicar o pregão,

fica designado o Servidor Tarcíso Almeida Gouveia, como **Agente de Contratação**.
IV – Pela condução dos lances na modalidade Leilão, o Servidor Tarcíso Almeida Gouveia, como **Leiloeiro**.

Art. 5º - Nos casos em que a condução do certame foi atribuída ao Pregoeiro ou Agente de Contratação, este será auxiliado pela equipe de apoio.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

São Jorge do Ivaí, 25 de janeiro de 2024.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito

- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO –

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone: (44) 3243-1157
Endereço: Praça Santa Cruz, 249 - Centro
CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 75/2023
Processo Adm.: 188/2023
Data do Processo: 04/12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 188/2023
b) Nr. Licitação: 75/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 30/01/2024
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 966 ud de luminárias publicas em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos, cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa.*

Participante: W DME - MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lote 01: Avenida Andirá; Avenida Brasil; Avenida Copacabana; Avenida Cambará; PR 554; Praça Arlindo Ramos de Amorim; Praça Joaquim Pires; Praça Santa Cruz (rua São João); Rodovia estadual PR 554; Rodovia Irineu Aparecido Savoldi; Rua 4; Rua Achiles Casetta; Rua Adelino Colombari; Rua Anibal Muzulon; Rua Aniz Barbas; Rua Augusto Pinelli; Rua Benedito José Muniz; Rua Campos Eliseos; Rua Castelo Branco; Rua da Fonte; Rua das Acácias; Rua das Industrias; Rua Deolindo fardim; Rua Duque de caxias; Rua Erasmo C. de Mello; Rua Eugenio Ossak; Rua Fioravante Granzoto; Rua Floriano Vicente Casagrande; Rua Fortunato Ferrarini; Rua Francisco Calaresci; Rua Francisco Roman Ruivo; Rua Gastão Vidigal; Rua Henrique Dias Ferreira; Rua Hugo Zago; Rua Ibraim Rodrigues; Rua Italia; Rua Itapolis; Rua Ivaí; Rua Jaime de Paula Souza; Rua Joana D'Arc; Rua João Bovo Filho; Rua João de Oliveira; Rua João Francisco Andrade; Rua João Quirino; dos Santos; Rua Jose Ferreira de Castilho; Rua José Hernadez Cabreira; Rua Jose Jortiak; Rua Jose Luiz da Silva; Rua Jose Rissi; Rua Jose Roberto Zanzin; Rua Juliano Garcia; Rua Marechal Floriano Peixoto; Rua Michel Felipe; Rua Olivio de Oliveira; Rua Osvaldo Marcondes; Rua Pará; Rua Pauro Antonio; Rua Pioneiro Aurelio Santinoni; Rua Pioneiro Joao Moreno; Rua Pioneiro joao Sossai Sobrinho; Rua Pioneiro Manoel Bravo Roldão; Rua Portugal; Rua Presidente Kennedy; Rua Professor Adir de Oliveira Godoi; Rua Proj A; Rua Proj C; Rua Proj D; Rua Romeu Calaresi; Rua Rui Barbosa; Rua Santos Dumont; Rua São Camilo; Rua São Joao; Rua São Paulo; Rua sem Fim A; Rua sem Fim B; Rua sem nome 1; Rua Souza Naves; Rua Tamandar'; Rua Teresa Bernardinho Suzini; Rua Tiradentes; Rua Vereador Alvaro Helio Gozzi; Rua Vereador Angelo Sossai; Rua Vereador Augusto Iautenschlager; Rua Vereador manuel Dela Torre; Rua Vereador Miguel Manzano; Rua Vereador Victor Furtado; Rua Visconde do Rio Branco; Rua Vitória; Rua XV de Novembro. - Lote 01: Avenida Andirá; Avenida Brasil; Avenida Copacabana; Avenida Ludovina Pires; Avenida Sete de Setembro; Estrada Cambará; PR 554; Praça Arlindo Ramos de Amorim; Praça Joaquim Pires; Praça Santa Cruz (rua São João); Rodovia estadual PR 554; Rodovia Irineu Aparecido Savoldi; Rua 4; Rua Achiles Casetta; Rua Adelino Colombari; Rua Anibal Muzulon; Rua Aniz Barbas; Rua Augusto Pinelli; Rua Benedito José Muniz; Rua Campos Eliseos; Rua Castelo Branco; Rua da Fonte; Rua das Acácias; Rua das Industrias; Rua Deolindo fardim; Rua Duque de caxias; Rua Erasmo C. de Mello; Rua Eugenio Ossak; Rua Fioravante Granzoto; Rua Floriano Vicente Casagrande; Rua Fortunato Ferrarini; Rua Francisco Calaresci; Rua Francisco Roman Ruivo; Rua Gastão Vidigal; Rua Henrique Dias Ferreira; Rua Hugo Zago; Rua Ibraim Rodrigues; Rua Italia; Rua Itapolis; Rua Ivaí; Rua Jaime de Paula Souza; Rua Joana D'Arc; Rua João Bovo Filho; Rua João de Oliveira; Rua João Francisco Andrade; Rua João Quirino; dos Santos; Rua Jose Ferreira de Castilho; Rua José Hernadez Cabreira; Rua Jose Jortiak; Rua Jose Luiz da Silva; Rua Jose Rissi; Rua Jose Roberto Zanzin; Rua Juliano Garcia; Rua Marechal Floriano Peixoto; Rua Michel Felipe; Rua Olivio de Oliveira; Rua Osvaldo Marcondes; Rua Pará; Rua Pauro Antonio; Rua Pioneiro Aurelio Santinoni; Rua Pioneiro Joao Moreno; Rua Pioneiro joao Sossai Sobrinho; Rua Pioneiro Manoel Bravo Roldão; Rua Portugal; Rua Presidente Kennedy; Rua Professor Adir de Oliveira Godoi; Rua Proj A; Rua Proj C; Rua Proj D; Rua Romeu Calaresi; Rua Rui Barbosa; Rua Santos Dumont; Rua São Camilo; Rua São Joao; Rua São Paulo; Rua sem Fim A; Rua sem Fim B; Rua sem nome 1; Rua Souza Naves; Rua Tamandar'; Rua Teresa Bernardinho Suzini; Rua Tiradentes; Rua Vereador Alvaro Helio Gozzi; Rua Vereador Angelo Sossai; Rua Vereador Augusto Iautenschlager; Rua Vereador manuel Dela Torre; Rua Vereador Miguel Manzano; Rua Vereador Victor Furtado; Rua Visconde do Rio Branco; Rua Vitória; Rua XV de Novembro. Marca:	1,000	UNIS	1.066.964,00	1.066.964,00

Total do Participante: 1.066.964,00
Total Geral: 1.066.964,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	14.002.15.451.0019.1024.4.4.90.51.00	R$ 1.067.090,48

São Jorge do Ivaí, 31/01/2024

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 040/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 0061/2024 de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, concedida pela Portaria nº 067/2022 a servidora **Maria Caldas de Souza Gonçalves**, portadora do RG nº 8.023.355-8 SSP/PR, devendo retornar aos serviços em 01 de fevereiro de 2024, na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 31 de janeiro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 041/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando manifestação de desistência da vaga;

RESOLVE;

I – Considerar desistente a candidata **Maria Eduarda Rissatti De Souza**, portadora do RG n.º 1.407.836-17 SSP/PR e do CPF n.º 112.426.249-02, classificada em 18º lugar para o cargo de Professor, pelo Concurso Público realizado em 14/05/2023 e homologado pelo Decreto n.º 057/2023 de 06/06/2023.

II – Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 31(trinta e um) de janeiro (01) de 2024(dois mil e vinte e quatro).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

Edital de Concurso Público n.° 002/2024 – R
(8ª CONVOCAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação da abaixo relacionada pelo Concurso Público, aberto e divulgado pelo Edital 001/2023 de 28 de março de 2023, divulgação dos resultados através do Edital 001/2023 - J em 02 de junho de 2023 e Homologação do Resultado Final através do Decreto n° 057/2023, de 06 de junho de 2023;

RESOLVE

Art. 01° CONVOCAR a candidata aprovada no Concurso Público, abaixo relacionada, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, do dia 01/02/2024 até o dia 09/02/2024, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para manifestar seu interesse ou não na nomeação e apresentação dos Exames Médicos solicitados para fins de realizar a verificação admissional.

CARGO PROFESSOR	Classificação	Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional
MARIA ROSARIA CANO RISSATTI	19º	ANAMENESCLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Art. 02° A convocada deverá apresentar os exames médicos e os documentos exigidos pelo Regulamento do Concurso Público.

Art. 03° A Falta de apresentação dos exames e os documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado desistência do Convocado, conforme o contido no Edital de Concurso Público nº 001/2023.

Art. 04° Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 31 de janeiro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E S